



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 22902/2023.

Edital da licitação por Concorrência Pública nº 015/2023 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **22/01/2024, às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.,

2. OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa para Construção do posto de Pronto Atendimento – Praia Seca - Araruama – RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 10 (dez) meses, a contar da assinatura da ordem de início, emitida pela secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo poderá ser prorrogado, mantida as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: RJ-102 - ESTRADA DE PRAIA SECA, DISTRITO DE PRAIA SECA (CENTRO - 4º DISTRITO), ARARUAMA - RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 22/01/2024, às 10h00min.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 3.401.676,84 (três milhões quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 10.122.1005
ND: 4.4.90.51.00.00

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Legislação vigente. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.5 - GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO

4.5.1. As licitantes deverão prestar garantia no valor de 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

4.5.1.1 - A garantia deverá ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e efetuada na Tesouraria da mesma até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede a data de abertura das propostas, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, entregue à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

4.5.2. A licitante deverá, **como condição para participação**, apresentar no Envelope A – HABILITAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

4.5.3. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil.

4.5.4. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.5.5. A garantia prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

4.5.6. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.7. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta



garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.8. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

4.5.9. Perderá direito à restituição da garantia, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município.

4.5.10. Da empresa vencedora, será exigida garantia de contrato, no ato da assinatura deste, **no valor de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência do CONTRATO, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo a pesquisa de mercado, catálogos e boletins de preços/custos financeiros da construção civil, correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

5.2 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotada a pesquisa de mercado, catálogos e boletins de preços/custos financeiros da construção civil, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V) assinada pelo responsável da licitante, com firma reconhecida em cartório oficial, detentor de fé pública, com poderes para que a pessoa credenciada possa



manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial, detentor de fé pública ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº XX/2023
DATA: XX/XX/2023, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº XX/2023
DATA: XX/XX/2023, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.



9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.

9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

10.6 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

10.7 - RELEVÂNCIAS: Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresas que tenham expertises no objeto.

10.7.1 - DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

Item 31 - CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS.

Item 47 - REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10) CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30) CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058

Item 53 - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60) CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E



REJUNTAMENTO PRONTO.

Item 56 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMÉRICO EM SOLUÇÃO, APLICADA A FRIO, CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M² DOPRIMER EM UMA DEMÃO E 4KG/M² DE ASFALTO RECOMENDADO, COM REFORÇO DE UMA TELA INDUSTRIAL DE POLIÉSTER, MALHA DE 2X2MM

Item 66 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO.

Item 32 - LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M² E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.

Item 96 - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

Item 149 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE ACM SENDO ESTE, ACM SERIE KAINAR 4MM NA COR VERMELHA, SENDO ESTES FIXADOS COM SILICONE ESTRUTURAL E FITA VHB E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS.

Item 150 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:



12.1. Comprovante quanto a apresentação de Garantia de Proposta, no valor referente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia deverá ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e efetuada na Tesouraria da mesma até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede a data de abertura das propostas, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, d Lei Federal 8.666/93, entregue à Comissão Permanente de Licitações.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os demonstrativos contábeis deverão conter as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.



12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 - As **CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 - **As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.**

13.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. indicação, por item, de código de cada composição de preços, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por



extenso;

14.1.1.5. o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. o B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

14.1.1.7. indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.



15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A", a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope "B" – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes "B" devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes "B" das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido no item 14 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 15.1 e 15.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope "B" aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços unitários e globais com valores superiores aos fixados na planilha orçamentária – ANEXO II, sob pena de, no caso de ocorrência em todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública.

16.4. No caso de propostas com preços manifestamente inexequíveis, deverá ser apresenta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, planilha de composição de custos comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. A não apresentação da referida planilha no prazo acima estipulado ensejará na desclassificação da licitante.

16.4.1. Para os efeitos do disposto no item 16.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

16.4.2. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.



16.5. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.6. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.7. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.8. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 9:00 às 17:00, ou através do endereço eletrônico: licitacao@araruama.rj.gov.br.

19.4 - Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de impugnação/esclarecimento deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

19.4.1 – A não apresentação dos documentos mencionados no item 19.4, ensejará na inadmissibilidade da impugnação/esclarecimento.

19.5 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

21. DAS OBRIGAÇÕES:

21.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- II. fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- III. a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- IV. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- V. fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- VI. acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços



executados com vícios, defeitos ou incorreções;

- VII. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VIII. Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

21.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- II. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- III. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- IV. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- V. Receber provisória e definitivamente a obra.

22. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

22.1 - O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

22.2 - O prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro (anexo IC) começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

23.1 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.4 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – São responsáveis pela fiscalização do contrato:

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.



26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. DA GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:



28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama no ato da assinatura do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência do CONTRATO, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

28.4 - A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:

28.4.1 – na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, ou quando, da sua rescisão amigável, caso na haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

28.4.2 – nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

28.5 – Será exigida da contratada garantia complementar em caso de aditamento de contrato, que incidirá no valor acrescido à contratação inicial, nas condições do item 28.3 deste edital.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 3199-9150 - Ramal 234 (COMLI).

30.2. Após a assinatura do contrato e antes do início efetivo da execução do objeto, a Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

30.3. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.4.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados por e-mail e afixados no Portal da Transparência desta municipalidade a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.



30.4.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.5. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.6. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.7. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.8. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.

30.9. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

30.10. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.11. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.12. Registramos que as tabelas EMOP e SINAP foram utilizadas como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que têm a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31 . CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA – Memorial Descritivo;

Anexo IB – Memória de Cálculo;

Anexo IC – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo ID – Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 20

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Planta Baixa.

Araruama, 20 de dezembro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMLI

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA

ELABORADORA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência consiste na autorização para abertura de processo para contratação de empresa para Construção do posto de Pronto Atendimento – Praia Seca - Araruama – RJ.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;
- Considerando o teor do Parecer nº 0006/CNLCA/CGU/AGU e da Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de Março de 2023, e Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário (Processo nº TC 000.586/2023-4), que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a opção por licitar pelo regime licitatório anterior seja feita até 31 de março de 2023, esta Secretaria sugere a aplicação da Lei nº 8666/93 no presente processo.

3. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proposta do governo atual de fazer uma saúde de qualidade, é necessário a construção de uma unidade de Pronto atendimento no 4º distrito (Praia Seca), em questão para que se possa oferecer um melhor atendimento a comunidade, buscando um melhor atendimento aos casos emergenciais, para que de lá sejam encaminhados para unidade de emergência mais próxima, oferecendo assim melhor qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01	Contratação de empresa para Construção do posto de Pronto Atendimento – Praia Seca - Araruama – RJ.	10	Meses
-----------	---	----	-------

RELEVÂNCIAS:

Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresas que tenham expertises no objeto.

DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

Item 47 - REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERÂMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10) CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30) CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.

Item 51 - PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRETERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTODO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.



Item 53 - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60) CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO.

Item 56 - IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMERICO EM SOLUCAO, APLICADA A FRIO, CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DOPRIMER EM UMA DEMAQ E 4KG/M2 DE ASFALTO RECOMENDADO, COM REFORCO DE UMA TELA INDUSTRIAL DE POLIESTER, MALHA DE 2X2MM

Item 66 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO.

Item 67 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Item 88 - MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Item 89 - COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Item 90 - TESOURA COMPLETA EM MADEIRA APARELHADA,PARA VAO DE 5,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Item 149 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE ACM SENDO ESTE, ACM SERIE KAINAR 4MM NA COR VERMELHA, SENDO ESTES FIXADOS COM SILICONE ESTRUTURAL E FITA VHB E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS.

Item 150 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS.

5. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :

- 5.1 - A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.
- 5.2 - O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.
- 5.3 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.
- 5.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

6. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745



- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

9. CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86,87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



- c) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a administração pública, pelo prazo de 02(dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela administração sujeitando-se, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

12. FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 18 de outubro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

Cristiane Tavela Lemes

Dir. Depto de Obras

Cláudio Barreto

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde.



ANEXO IA - MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA
LOCAL: RJ-102 - ESTRADA DE PRAIA SECA, DISTRITO DE PRAIA SECA
(CENTRO - 4º DISTRITO), ARARUAMA - RJ.

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção do Pronto atendimento de Praia Seca, localizado na RJ-102 – Estrada de Praia Seca, distrito de Praia Seca (Centro – 4º distrito), Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

Sempre durante a execução de qualquer obra, a preservação da vida humana é uma das principais metas a serem atingidas. Dentro desse princípio, qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres no leito das vias públicas, será imediata e adequadamente sinalizado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.



A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Tendo em vista a proposta do governo atual de fazer uma saúde de qualidade, é necessário a construção de uma unidade de Pronto atendimento no 4º distrito (Praia Seca), em questão para que se possa oferecer um melhor atendimento a comunidade, buscando um melhor atendimento aos casos emergenciais, para que de lá sejam encaminhados para unidade de emergência mais próxima, oferecendo assim melhor qualidade de vida.

3– PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

A. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1.Preparo Manual:

O preparo manual compreende o acerto e a raspagem do terreno a uma espessura máxima de 30 cm, devendo o material excedente ser removido do local.

1.2.Marcação de Obra:

A locação da obra será efetuada pelo contratado e consiste em fixar a obra no terreno, de acordo com as plantas de situação e de locação dos pilares ou das paredes.

A locação deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem estes quadros deverão ser



niveladas e fixadas para resistirem à tensão dos fios sem oscilar e sem sair da posição correta.

A locação deverá ser feita pelos eixos, faces dos pilares ou das paredes.

Serão observados os níveis indicados nos cortes do projeto de arquitetura. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

1.3.Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em placa de identificação de obra pública com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

1.4.Projeto Executivo de Elétrica:

O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico e em meio digital em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.

1.5.Projeto Estrutural:

O projeto estrutural deverá ser apresentado deverá ser apresentado em meio físico devidamente assinado pelo responsável técnico e em meio digital em DWG (AutoCAD), bem como a ART de responsável técnica.

1.6.Projeto Instalação de Esgoto Sanitário:

O projeto para Instalação de esgoto sanitário deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, 1 jogo completo do projeto impresso bem como a ART do responsável projetista devidamente assinada.

1.7.Projeto Instalação Hidráulica:

O projeto para Instalação Hidráulica deverá ser apresentado em autocad e



enviado através de um CD, 1 jogo completo do projeto impresso bem como a ART do responsável projetista devidamente assinada.

1.8.Mão de Obra de Vigia:

Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.

1.9.Mão de Obra de Engenheiro ou Arquiteto JR:

Este serviço corresponde a mão de obra de Engenheiro ou Arquiteto JR inclusos os encargos sociais, deverá ser entregue à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras a ART do responsável pela execução da obra devidamente assinada.

1.10. Mão de Obra de Mestre de Obra

Este serviço corresponde a mão de obra de Mestre de Obra "B", incluso os encargos sociais.

1.11. Instalação e Ligação Provisória de Água:

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local. A responsabilidade pelo pagamento da água utilizada no período de execução na obra será da contratada.

1.12. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local. A responsabilidade pelo pagamento da energia utilizada no período de execução na obra será da contratada.

1.13. Container Sanitário:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico forro, chasis reforçado e piso compensado naval, inclusive instalação elétrica e hidrosanitária, acessórios, 4 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros.



1.14. Container Escritório:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico forro, chassi reforçados e piso compensado naval, inclusive instalação elétrica.

1.15. Carga e Descarga de Container:

Este item contempla a carga e descarga dos containers no canteiro de obra.

1.16. Transporte de Container:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

1.17. Tapume de Vedação

Este serviço corresponde ao tapume de vedação, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, com reaproveitamento 04 vezes de utilização.

B. DEMOLIÇÃO

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da



demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizados com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1.18. Remoção Piso Ardósia:

Este serviço corresponde a remoção do piso de ardósia, com a respectiva camada de assentamento. A área removida deverá ser realizada "Segundo Quadro de Área".

1.19. Demolição de Pisos:

Este serviço corresponde a demolição com equipamento de ar comprimido de pisos, inclusive o empilhamento lateral dentro do canteiro de serviços. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.

1.20. Demolição de Alvenaria:

Este serviço corresponde a demolição das alvenarias apontadas na memória de cálculo. Deverá carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.



Inclui-se o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente.

1.21. Remoção Cobertura Telha Francesa:

Este serviço deverá ser retirado cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários. Este item consiste na remoção de cobertura em telhas francesas, incluindo o madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura. O item contempla o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

1.22. Arrancamento de Porta:

Este serviço corresponde ao arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado, entre outros. Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão. As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada.

1.23. Demolição Manual de Concreto:

Este serviço corresponde a demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, incluindo empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço. A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente, após transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

1.24. Arrancamento de Aparelhos Sanitários:

Este serviço corresponde ao arrancamento de aparelhos sanitários, deverão ser demolidas cuidadosamente evitando-se quebras e acidentes, com a utilização de



ferramentas adequadas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.

1.25. Remoção Vidro:

Este serviço corresponde a remoção de vidro, com a limpeza local.

C. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das cavas e valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e rede pública. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

As escavações serão realizadas além da execução da estrutura de concreto (fundações), também na construção do sistema de abastecimento de água (rede de água e cisterna), no sistema de esgoto sanitário (rede de esgoto, caixas de passagens, caixas de gordura, fossa, filtro anaeróbico e sumidouro) e no sistema de drenagem (caixas de passagens).

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, convenientemente molhadas e apiloadas. O controle tecnológico da execução de aterro será procedido de acordo com NB 501 da ABNT. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.



26. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

27. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas. Será fornecido e espalhado saibro para aterro do terreno de forma a atingir a cota de soleira que será de 30cm acima da calçada.

28. Escavação Mecânica

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação mecânica com trator de lâmina com potência em torno de 200CV, em material de 1ª categoria, com transporte. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

29. Aterro das Instalações:

O aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, compactado manualmente com auxílio de pilão em camadas de 20 cm de material apilado, provenientes de jazidas distantes até 5 km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação.

30. Saibro:

Este item se refere ao saibro, incluindo seu transporte e fornecimento. O material deverá ser de primeira qualidade, deverão ser isentos de matéria vegetal e outras substâncias deletérias, apresentando partículas duras e/ou duráveis.

31. Transporte de Carga:



Deverá ser realizado transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a uma velocidade média de 35km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t. Este item corresponde ao transporte da demolição e da escavação.

32. Carga e Descarga Mecânica:

Este item corresponde ao carregamento e descarregamento mecânico de materiais a granel/escombros, utilizando para isso uma pá-carregadeira com auxílio de um caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra e operação para cargas de 50t por dia de 8h.

33. Retirada de Entulho:

Este item corresponde ao descarte das portas, janelas, etc. com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento.

D.FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver Projeto Estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

34. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

35. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 25$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas



empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

Quanto aos aspectos, o concreto deve apresentar-se livre de bexigas e esbojamento que prejudiquem a sua estética.

Correrá exclusivamente por conta da empresa contratada, qualquer serviço que vise à correção das imperfeições do concreto (bexigas, vazamentos, etc...), decorrentes de uma má vibração.

As formas para pilares e vigas serão executadas com madeira agreste de boa qualidade (barrotes, sarrafos, tábuas, estroncas), para a confecção do esqueleto ou estrutura de suporte das formas.

Deverão ser observadas além das cotas do projeto executivo, as recomendações quanto ao alinhamento, prumada, nivelamento, estanqueidade, contraventamento, ancoragem, etc., de modo que se consiga um resultado de qualidade satisfatória.

36. Laje Pré-Moldada – Beta 12:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m² m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na cisterna para água potável e cisterna para água de reuso.

37. Piso Cimentado:

Todo o piso cimentado deverá ser executado com 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alisado com colher, com novo alisamento sobre pó de cimento espargido e molhado, sobre base existente.

38. ContraPiso:

O contrapiso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 2 cm.

E. PAREDES E PAINÉIS:



As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparentem não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

39. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este item deverá ser realizado conforme memória de cálculo.

40. Alvenaria de Blocos 15x20x40cm:

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 15 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de 15 cm de espessura.

F. REMOÇÃO E OUTROS:



Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

41. Aluguel de Andaimes:

Será o valor representativo do aluguel de torre de andaime tubular.

42. Montagem e Desmontagem:

A montagem e a desmontagem dos andaimes serão realizadas por um servente conforme orientações de um encarregado.

43. Plataforma ou Passarela:

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

44. Aluguel de Rodízios:

Será o valor representativo ao aluguel dos rodízios das torres dos andaimes tubulares.

45. Transporte de Andaimes:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

46. Carga e Descarga de Andaimes:

Este item corresponde a carga e descarga de andaimes tubular, inclusive tempo de espera do caminhão.

47. Plantio de Arbusto:

O plantio de arbustos de 50 a 70 cm de altura na frente da Clínica.



48. Arbusto para Jardins:

Para o plantio dos arbustos o solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Bem como utilização de 5 cm de terra estrumada (adubo orgânico). A Incorporação do adubo ao solo deverá ser realizada, se possível, 20 dias antes do plantio.

49. Brita 0:

Este item corresponde à brita 0, para colocação na área em volta da os arbustos.

G. REVESTIMENTOS:

50. Revestimento Externo e Interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e areia de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas com perfis de alumínio como cantoneiras.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e reboco.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

51. Revestimento de Parede com Cerâmica:

- Revestimento Cerâmica 10 x 10



Todo o revestimento de parede com cerâmica 10 x 10 cm deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3,. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. Serão assentados e rejuntados com argamassa colante industrializada tipo flexível. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, colocadas nas paredes internas do prédio na cor palha até 0,90m na altura do Peitoril; na área externa, na cor Marrocos até 0,90m e acima das janelas uma faixa de 0,30m. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico. Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.



52. Revestimento de Parede com Cerâmica:

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e nata de cimento comum com rejunte em pasta de cimento branco e corante. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

53. Tela Para Estrutura:

A malha proposta neste item será formada por fios de aço cruzados e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm. Considerando sua colocação. Serão utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

54. Revestimento de Piso:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), modelo Madrid arena interno para todos os ambientes exceto varanda e entrada onde



será aplicado o modelo Madrid Arena out, assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

55. Impermeabilização de Reservatório:

Este item corresponde a impermeabilização de reservatório para água, sujeito a lençol freático até 10 m.c. a pressão negativa, empregando 4 demãos cimento polimérico, consumo 1kg/m²/demão.

56. Impermeabilização com Membrana de Asfalto:

Este item corresponde a impermeabilização com membrana de asfalto elastomérico, em solução aplicada a frio, considerado o consumo de 0,40kg/m² do primer em uma demão de 4kg/m² de asfalto recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2x2mm.



57. Lona de Polietileno:

Este item corresponde a lona de polietileno com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse.

H. PORTAS E ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura. Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos será observado o esquadrinhamento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas serão com ferragem e guarnições e, também com aduelas e alisares. As portas serão de madeira maciça. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive as aduelas e os alisares. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo alavanca, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x 2/2" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

58. Soleira de Granito:

As soleiras de granito na cor bege bahia devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

59. Porta de Madeira 80 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 80x210x3,5cm.

60. Aduelas:



Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm.

61. Alizar:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm.

62. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semielípticos de latão fundido com acabamento cromado.

63. Portas de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de portões em grade de alumínio. As medidas estão discriminadas em planta. Os portões serão em tubos redondos de 1" na vertical sendo estes afastados 6cm até a altura de 60cm e acima desta altura o afastamento deverá ser de 12cm fixados em quadros com tubos retangulares de 3" x 1" e na lateral esquerda e direita da edificação.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento deverão ser imediatamente corrigidos. Deverá apresentar acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

64. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de abrir de alumínio, constando de fornecimento das peças: fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, espelho retangular em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.



65. Janelas de Vidro Temperado:

Todas as janelas serão de vidro temperado 8mm, na cor verde com acabamentos em alumínio na cor branca, com abertura de correr, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

66. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado na cor verde de 10 mm de espessura nos muros, conforme descrito na memória de cálculo. Os vidros serão fixados em tubos de 4" x 2" em uma altura de 1,50m na parte frontal da área.

67. Peitoril em Granito:

Este item corresponde a execução de peitoril em todos os vãos de janelas em granito bege Bahia, com espessura de 2 cm e largura entre 15 e 18 cm, com rebaixo, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3 e com rejuntas em cimento branco.

68. Banca Seca:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de banca seca de granito, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Este item será realizado na distribuição de medicamentos.

69. Ferragens para Portas de Vidros Temperados:

As ferragens das portas constarão de conjunto completo para portas de 02 folhas de vidro temperado na cor verde com 10mm.

70. Mola Hidráulica:

Este item compreende a fixação de mola hidráulica de piso para vidros temperados de 10mm.



71. Tubo Retangular:

Este item corresponde ao tubo retangular de 4" x 2" de alumínio branco para fixação dos vidros dos muros frontal e lateral.

72. Guarda Corpo:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de guarda corpo de tubo de aço galvanizado soldados, formando modulos de 2,20m de comprimento e 1,00 de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto, travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediaria de 1".

I. INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- Considerações Gerais.

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos. Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o



projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

As tomadas 110V-preta e 220V-branca, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc.



- Montagem dos eletrodutos, etc.

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutes, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverá ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.



3) retorno – cinza ou amarelo.

4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm² e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm².

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.



O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

- Montagem de quadros, caixas, luminárias, ventiladores de teto, etc.

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR-6808 e ou sucessoras, e demais pertinentes.



Todos os barramentos dos quadros deverão ser tratados com prata líquida.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e apurados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e apuradas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.



Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-sustentável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.

Os quadros deverão ser fechados lateral e frontalmente por portas. O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Os aparelhos para luminárias sejam de led, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável a NBR 6854 e ou sucessoras, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As posições das caixas octogonais indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela FISCALIZAÇÃO, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.



Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

73. Disjuntor Monopolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 32A, 3Ka. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

74. Quadro Elétrico 18 Disjuntores:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 18 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

75. Quadro Elétrico 40 Disjuntores:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 40 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

76. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores bipolares serão termomagnéticos de 10 a 32 A, 3Ka. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

77. Fios de Cobre 4 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

78. Fios de Cobre 6 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

79. Fios de Cobre 10 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama,



compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

80. Instalação de Pontos de Tomada:

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monopolares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Tomada:

Vide anexo "quadro elétrica".

81. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Luz:

Vide anexo "quadro elétrica".

82. Arandelas de Parede:

As arandelas de parede deverão ser em alumínio e vidro, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

83. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:

Este serviço está referenciado o fornecimento e colocação de lâmpada led,



bulbo, A60, 8W, 100/240V, base e-27.

Total de Pontos: 12 lâmpadas.

84. Luminária de Sobrepor:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação de luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada de led tubular de 2 x 18w.

85. Cabo de Cobre de 95mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 95 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

86. Entrada de Serviço (PC):

Este serviço compreende fornecimento e instalação de entrada de serviço (PC), padrão enel, para medição trifásica, incluindo caixa polimérica para medição direta polifásica (até 200A) caixa polimérica para disjuntor polifásico (até 200A) interna, policarbonato tampa transparente, caixa inspeção, haste e conector aterramento, material necessário.

87. Instalação Ponto de Antena:

Este serviço consiste na instalação de ponto de antena de TV e sistema CFTV, compreendendo 1 vara de eletroduto de 3/4", conexões e caixas.

88. Cabo Coaxial:

Este serviço consiste no fornecimento e colocação de cabo axial para instalação de ponto na recepção, câmeras externas e câmeras.

J. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:

A estrutura do telhado será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A estrutura de madeira para cobertura deverá ser executada sobre a estrutura de concreto. A madeira deverá ser de Massaranduba, Guajará ou Angelim, ambas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com



nós, não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não imunizadas ou fora das dimensões determinadas não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similares, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desempenada, convenientemente tratada.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoídas, cortes, furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc... .

Os encontros das peças deverão ser sobre os apoios (pontaletes).

89. Madeiramento Cobertura:

O madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas deverá ser executado para telhas cerâmicas, constituído por cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4½", caibros de 3" x 1½", ripas de 1,5 x 4 cm, tudo em madeira aparelhada. Inclusive seu fornecimento e colocação.

90. Cobertura em Telhas Ondulada:

A cobertura deverá ser realizada em toda a instalação com telhas onduladas de fibrocimento, sem amianto, reforçadas com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.



91. Tesoura Completa:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação da tesoura completa em madeira aparelhada, para vão de aproximadamente 5,00m. Foi considerado de 4,00 em 4,00 metros em todo o prédio que exista cobertura.

92. Calha:

As calhas deverão ser em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento de 0,50. Incluso seu fornecimento e colocação.

93. Chapim de Concreto:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de chapim de concreto armado, aparente, com acabamento desempenado.

K. PINTURAS:

- Condições Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

94. Pintura de Portas:

Toda as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético alto brilho com uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador e uma demão de massa para madeira, inclusive seu lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento na cor branco.

95. Preparo de Superfície:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de



tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários. Nas paredes internas, a tinta a ser utilizada será acrílica fosca na cor palha. NA varanda e na fachada será utilizada tinta acrílica fosca amarelo canário.

96. Textura:

Este item corresponde a textura acrílica, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento. Este item será realizado no muro e muro lateral residência.

97. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

L. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM:

Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.



Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Os sanitários dos deficientes físicos deverão ser providos de ducha higiênica (uma por vaso sanitário), bem como os lavatórios deverão possuir sifão.

Os mictórios deverão possuir válvulas de descarga.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

- Proteção e Verificação.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água serão convenientemente verificados pela FISCALIZAÇÃO quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e



funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

- Drenagem de Águas Pluviais.

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais, provenientes das coberturas de telhas que desaguam sobre as calhas, conforme indicado nos projetos, bem como das áreas externas que deverá ser feita por meio de tubulação e ou canaletas, com posterior lançamento em caixas existentes ou junto ao meio fio de ruas internas.

- Instalações de Esgoto Sanitário.

- Considerações Gerais.

A instalação de esgotos será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com as normas da ABNT, com os projetos fornecidos e com as especificações que se seguem:

Para desvios, usar conexões apropriadas, não será permitido fazer bolsas em tubos recortados de PVC, utilizando nestes casos uma luva.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral, antes da instalação dos coletores.

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento.

A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção, de acordo com os projetos e orientações da FISCALIZAÇÃO.

- Proteção e Verificação.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com capas ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

As canalizações primárias da instalação deverão ser experimentadas com água ou ar comprimido, sobre pressão mínima de 3 metros de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25mm de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de provas durante quinze minutos. Para teste de pressão em canalizações com o sistema junta soldada, (colocadas) deve-se aguardar pelo menos 24 horas depois de executada a última junção. Os testes serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Antes da entrega da obra, toda a instalação será convenientemente



experimentada pela FISCALIZAÇÃO.

- Informações Complementares.

As instalações de esgoto, compreendendo a execução de todo serviço de captação e escoamento de refugos líquidos do prédio serão realizadas rigorosamente de acordo com projeto básico fornecido, normas da ABNT.

O sistema de ventilação será constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação, conforme detalhes de projeto a ser elaborado, e caso não estejam definidos nos projetos solicitar orientação da FISCALIZAÇÃO.

- Montagem dos Aparelhos.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir facilmente limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

- Informações Gerais das Instalações.

Bancadas, lavatório.

As bancadas diversas com lavatórios de embutir serão instaladas conforme projeto.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias em geral, e demais peças em locais sem especificação particular nos projetos, deverão ser em placas de granito cinza Corumbá, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa e ou com suportes em cantoneiras, onde houver necessidade, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverá possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

Caixas Sifonadas de PVC com grelha pvc.

Receberão os ramais tributários do esgoto secundário em tubo de PVC soldáveis, e terão saídas de 50 ou 75mm conforme indicação nos projetos.

A grelha será nivelada com o piso adjacente. Deverão ser adicionados prolongamentos se a saída estiver a uma profundidade superior à sua altura normal.

Todas as grelhas a serem instaladas em caixas sifonadas, deverão ser em PVC.



Louças Sanitárias e Acessórios.

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento.

Metais dos Aparelhos Sanitários.

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

A cromagem dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.

Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

Ralo Seco de PVC com grelha de pvc.

Serão assentados com grelha nivelado com piso adjacente. Conexão de saída lateral ou pelo fundo, deverá ter vedação perfeita.

Nos ambientes onde a instalação do ralo é contra-indicada, por razões de assepsia, pode-se conseguir a requerida proteção, dotando o ralo com tampa, convenientemente atarrachada, ou com vedação de borracha, tipo Quipex.

Registro de Gaveta ou Pressão Cromado, com Canopla.

Deverá ser conectado a tubulação com fita de Teflon (veda rosca) em tubulação



de PVC rígido roscável e soldável, montados de modo que a canopla se assente normalmente na face acabada da parede.

- Instalações elétricas e sistemas diversos.

- Considerações gerais.

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre



acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

As tomadas 110V-preta e 220V-branca, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão se galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

As instalações de lógica deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc.

98. Ralo Sifonado em PVC 150x185x75mm:

Os ralos sifonados deverão ser instalados conforme memória de cálculo e estes serão em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com saída de 75 mm, de grelha redonda e porta-grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

99. Instalação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Excluído o fornecimento do reservatório.



100. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde a reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.

101. Torneira de Boia em PVC de 3/4":

Este item corresponde a uma torneira de boia em plástico de 3/4" para caixas d'água.

102. Barra de Apoio para PCD:

Este item corresponde a barras de apoio para pessoas com deficiências, em tubo de 1 1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80 cm de comprimento.

103. Assentamento de Torneira:

Este serviço corresponde ao fornecimento do assentamento de torneira.

104. Torneiras para Lavatório:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de 1/2" x 9 cm aproximadamente, de metal cromado.

105. Instalação de Torneira:

Este serviço corresponde a instalação de torneira para jardim, compreendendo 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

106. Torneiras para Jardim:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de 1/2" x 10 cm aproximadamente, de metal cromado.

107. Instalação de Lavatórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25



mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

108. Lavatório:

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 55 x 45 cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1603 e rabicho em PVC.

109. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde a instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

110. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

111. Banca Seca:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação da banca seca de aço inoxidável, com largura aproximadamente de 0,55m até 3,00 de comprimento, em chapa, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto.

112. Cuba de Aço Inoxidável:

Este item corresponde a uma bancada de aço inoxidável em chapa 18.304 com duas cubas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 de 1½" x 1½", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneiras.

113. Parede Divisória de Sanitários:

As divisórias dos sanitários deverão ser executadas em placas de ardósia cinza com 2 cm de espessura, polidas nas duas faces, devendo ser chumbadas nas paredes.



Estas placas deverão apresentar uma superfície plana e lisa. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Em nenhuma hipótese, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito emenda, devendo esta ser formada por uma peça única. Estas deverão ser executadas nos banheiros nas medidas informadas no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

114. Duchinha:

Este item corresponde ao fornecimento da duchinha manual, com registro de pressão ½" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação.

115. Tubos de PVC de Ø 50 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 50 mm, soldável, suas conexões e emendas.

116. Tubos de PVC de Ø 32 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 32 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

117. Tubos de PVC de Ø 150 mm:

Este item corresponde ao fornecimento de tubos de PVC rígido de 150 mm, para esgoto sanitário, inclusive anel de borracha conforme quadro escavação/estrutura.

118. Dreno de Tubos:

Este item corresponde ao dreno de tubos de concreto, sem armadura, de 0,30 de diâmetro, perfurado ou não, assentados em drenos de pedra britada, inclusive reaterro.

119. Manta Geotêxtil:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de manta geotêxtil, em drenos subterrâneos.

120. PV 1,00x1,00x1,40m:



Este item corresponde ao poço de visita de concreto armado de 1,00 x 1,00 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,50m de diâmetro com parede de 0,15m de espessura e base em concreto dosado para $f_{ck}=10\text{MPa}$ e revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos materiais.

121. Tubo de Concreto:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala.

122. Embasamento de Tubulação:

Este item corresponde ao embasamento de tubulação, realizada com pó de pedra para a rede de 400mm.

123. Tubo de Queda:

Este item ao fornecimento e assentamento de tubo de queda em PVC reforçado de 75mm, inclusive "T" sanitário.

124. Caixa de Gordura:

Este item corresponde a fornecimento e colocação de caixa de gordura dupla, cilíndrica pré fabricada em anéis de concreto com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90 cm incluindo tampa em concreto.

125. Instalação de Caixas de Passagem:

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20 cm), paredes de uma vez (0,20 m) com 0,60x0,60x0,80 m utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, exclusive execução de tampa.



126. Tampão de Ferro Fundido:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido para a caixa de inspeção ou semelhante, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

127. Instalação de Papeleiras de Sobrepor:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de papeleiras sem protetor de sobrepor em metal cromado.

128. Papeleiras Plástica:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de papeleiras plástica em polietileno, capacidade de 50l, medindo 75,50x34,50x43,50cm.

129. Instalação de Registros de Gaveta 1”:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1”.

130. Instalação de Registros de Gaveta 2”:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 2”.

131. Instalação de Bebedouro:

Este item corresponde a instalação e assentamento de bebedouro, com 1 ponto a cada 50cm, compreendendo 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado.

132. Fossa Séptica:

Este item corresponde instalação de fossa séptica de câmara única tipo cilíndrica de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

133. Filtro Anaeróbio:



Este item corresponde a instalação de filtro anaeróbio em anéis de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

134. Sumidouro:

Este item corresponde a instalação de sumidouro cilíndrico em anéis de concreto pré-moldados ligados a fossa. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

135. Alça para Barrilete:

Este item corresponde a fornecimento e instalação de alça para barrilete de distribuição do tipo concentrado sobre reservatório duplo inclusive ramais para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,50m de tubo de PVC de 50mm, registros e conexões.

136. Bomba Hidráulica:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de bombas hidráulicas de 1cv, sendo uma instalada no sistema de água tratada e no sistema de água de reuso.

137. Portinhola:

Este item corresponde a instalação e assentamento de portinhola para cisterna em chapa de ferro galvanizado nº 16, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

138. Bebedouro Purificador:

Este item corresponde ao fornecimento de bebedouro purificador, de coluna, com acessibilidade, em aço inoxidável, modelo pressão com 2 torneiras, vazão mínima de 30L/H.

M. Limpeza Final de Obra:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser



efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a Contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

139. Limpeza da Obra:

Serão removidos todos os entulhos e restos de material. A obra deverá ser entregue limpa, sem restos ou respingos de tinta e massa.

N. Equipamentos e Outros:

140. Condicionador de Ar 12000 BTU's:

Este item corresponde ao fornecimento de ar condicionado tipo split 12000 BTU's compreendendo 1 condensador e 1 evaporador, conforme descrito no anexo "Quadro Ar Condicionado".

141. Instalação de Ar Condicionado:

Este item corresponde a instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 12000 BTU's, inclusive acessórios de fixação.

142. Ventilador:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de ventilador de parede, oscilante, motor de 1 a 6 HP, rotação 1150RPM, vazão 300m³/minuto, 110/220v.

O. Fachada:



143. Placa de Policarbonato:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de placa de policarbonato em cristal compacto, com espessura de 10mm.

144. Estrutura de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de estrutura de alumínio para claraboia em chapa de policarbonato.

145. Fachada:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de serviços de confecção de fachada em estrutura de perfis de alumínio para instalação de ACM sendo este, ACM serie Kainar 4mm na cor vermelha, sendo estes fixados com silicone estrutural e fita VHB e os perfis serão fixados com parabolts de inox suficientes para uma boa fixação dos mesmos.

146. Letra de Aço:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de letra caixa de aço inox polido ou escovado, com 40cm de altura, espessura de 4cm, com pinos para fixação.

P. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 72



ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONSTRUCAO DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

LOCAL: RJ-102 - ESTRADA DE PRAIA SECA, DISTRITO DE PRAIA SECA (CENTRO - 4º DISTRITO), ARARUAMA - RJ.

BDI: 19,00%

ETA SERVIÇOS
PA PRELIMINARES
A:

1 01.005.0003-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA 800,00 M2

DESCRICAO AREA
TERRENO DO PRONTO ATENDIMENTO 800,00
800,00

2 01.018.0001-0 MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE 385,25 M2

DESCRICAO AREA
PRONTO ATENDIMENTO 385,25
385,25

3 02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 16,00 M2

UNIDA X LARGU COMP
DE RA X RIMEN = AREA
2,00 2,00 4,00 16,00
16,00

4 01.050.0520-0 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 385,25 M2

DESCRICAO AREA
PRONTO ATENDIMENTO 385,25
385,25

5 01.050.0540-0 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES 385,25 M2

DESCRICAO AREA
PRONTO ATENDIMENTO 385,25
385,25

6 01.050.0456-0 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 385,25 M2

DESCRICAO AREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 74

PRONTO
ATENDIMENTO 385,25
385,25

7 01.050.0482-0 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 385,25 M2

DESCRICAÇÃO AREA
PRONTO ATENDIMENTO 385,25
385,25

8 05.105.0100-0 MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 30,00 MES

QUAN T. X MESES = MES
3,00 10,00 30,00
30,00

CONSIDERANDO ESCALA
12h/36h

9 05.105.0130-0 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 10,00 MES

QUAN T. X MESES = MES
1,00 10,00 10,00
10,00

10 05.105.0125-0 MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 10,00 MES

QUAN T. X MESES = MES
1,00 10,00 10,00
10,00

PROFISSIONAL TÉCNICO
DE APOIO AO
ENGENHEIRO NA OBRA

11 05.105.0129-0 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 10,00 MES

QUAN T. X MESES = MES
1,00 10,00 10,00
10,00

12 02.015.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO 1,00 UN

UNIDAD
E
1,00
1,00

13 02.016.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 1,00 UN

UNIDAD
E
1,00
1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 75

14 02.006.0025-0 ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA 10,00 UNXMES

QUANTIDADE	X	MESES	=	MESES
1,00		10,00		10,00
				10,00

15 02.006.0010-0 ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) 10,00 UNXMES

QUANTIDADE	X	MESES	=	MESES
1,00		10,00		10,00
				10,00

16 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 4,00 UN

QUANTIDADE	X	CARGA E DESCARGA	=	QUANTIDADE
2,00		2,00		4,00
				4,00

17 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) 200,00 UNXKM

QUANTIDADE	X	DISTANCIA	X	IDA E VOLTA	=	UNxKM
2,00		50,00		2,00		200,00
						200,00

18 02.004.0010-0 BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES 113,10 M2

COMPRI-MENTO	X	LARGURA	=	ÁREA
REFEITÓRIO	6,00	15,00		90,00
ALMOXARIFADO	3,30	7,00		23,10
				113,10

19 02.010.0002-0 GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES 80,00 M2

LARGURA	X	COMPRI-MENTO	=	ÁREA
CENTRAL DE ARMAÇÃO	4,00	10,00		40,00
CENTRAL DE FORMA	4,00	10,00		40,00
				80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 76

20 02.002.0005-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA 264,00 M2

	COMP RIMEN TO	X	ALTUR A	=	AREA
TERRENO	120,00		2,20		264,00
					264,00

OBSERVAÇÃO: Pintura na cor verde, e manter em perfeito estado o tapume.

ETA PA B: DEMOLICAO

21 05.001.0023-0 DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO 12,00 M3

	COMP RIMEN TO	X	ALTUR A	X	ESPESSURA	=	VOLUME
MURO DA FRENTE	20,00		3,00		0,20		12,00
							12,00

22 05.001.0002-1 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO 2,54 M3

	LARGURA	X	COMPRI MENTO	X	ALTUR A	X	QUANTIDADE	=	VOLUME
MURO DA FRENTE	0,30		0,15		3,30		9,00		1,34
							SUBTOTAL 1		1,34
BALDRAME- MURO DA FRENTE	0,40		0,15		20,00		1,00		1,20
							SUBTOTAL 2		1,20
							Σ TOTAL		2,54

ETA PA C: MOVIMENTACAO DE TERRA E TRANSPORTE

23 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 713,95 M3

	DESCRI ÇÃO	=	VOLUM E TOTAL
SEGUNDO QUADRO ESCAVACAO - ESTRUTURA	BALDRAMES		95,42
	FUNDA CAO		175,50
	DRENA GEM		278,38
	CISTER NA E		130,00
	DRENO REDE		34,65
	HIDRAU LICA		
	Subtotal 1		713,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 77

24 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL 371,84 M3

SEG UNDO QUA DRO ESC AVA CAO - EST RUT URA		VOLU ME ESCA VADO	VOLUM E OCUPA DO	=	VOLUM E
	BALDRAMES	95,42	14,31		81,11
	REDE 400MM	207,98	27,21		180,77
	FUNDACAO E ARRANQUES	175,50	78,73		96,77
	REDE HIDRAULICA	34,65	21,46		13,19

371,84

25 03.025.0005-0 ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M 400,00 M3

	AREA	X	ESPES SURA	=	VOLUME
TODO O TERRENO	800,00		0,50		400,00

400,00

26 03.009.0009-0 ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 5KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS 384,00 M3

	AREA	X	ESPES SURA	=	VOLUME
TODO O TERRENO - 60% DA ÁREA DO TERRENO	480,00		0,80		384,00

384,00

27 20.104.0001-0 SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO 982,59 M3

	AREA	X	ESPES SURA	=	VOLUM E	X	EMPOLAMENTO	=	VOLUME
REATERRO	VIDE ITEM REATERRO				371,84		1,30		483,39
TODO O TERRENO - 30%	VIDE ITEM ATERRO				384,00		1,30		499,20

982,59

28 04.005.0122-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T 106.05 4,48 T X KM

	VOLU ME	X	PESO ESPECI FICO	X	DISTA NCIA	X	T X KM
DEMOLICAO ALVENARIA	15,60		1,90		35,00		1.037,40
DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	3,30		2,50		35,00		288,75
PREPARO MANUAL DO TERRENO	312,00		1,70		35,00		18.564,00
ESCAVACOES	1.448,14		1,70		35,00		86.164,33

106.054,48

CONSIDERANDO EMPOLAMENTO 30% EM TODOS OS MATERIAIS

CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 78

29 04.011.0051-1 CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H 3.030,13 T

	VOLU ME	X	PESO ESPECI FICO	=	TONEL ADA
DEMOLICAO ALVENARIA	15,60		1,90		29,64
DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	3,30		2,50		8,25
PREPARO MANUAL DO TERRENO	312,00		1,70		530,40
ESCAVACOES	1.448,14		1,70		2.461,84
					3.030,13

CONSIDERANDO EMPOLAMENTO 30% EM TODOS OS MATERIAIS

ETA FUNDACOES E PA INFRAESTRUTURA D:

30 11.003.0003-1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO 74,29 M3

	ÁREA S	X	PROFU NDIDAD E	=	VOLUM E
CONTRAPISOS	340,52		0,08		27,24
AREA EXTERNA	459,48		0,10		45,95
CONCRETO MAGRO - CISTERNA	12,00		0,05		0,60
CONCRETO MAGRO SAPATAS	10,08		0,05		0,50
	822,08				74,29

EXCETO AREAS DESCOBERTAS

CALÇADAS COM 1 METRO DE LARGURA

31 11.013.0075-0 CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS 131,06 M3

SEG UN D O Q U A D R O E S C A V A C A O - E S T R U T U R A	DESCRIÇÃO	VOLU ME TOTA L
	FUNDACOES	74,83
	BALDRAMES	14,31
	VIGAS	17,91
	PILARES	12,83
	ARRANQUES	3,90
	CISTERNA	7,28
		131,06

32 11.030.0050-0 LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO 398,20 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 79

DESCRIÇÃO	AREA
RECEPÇÃO	53,93
PNE MASC.	3,80
PNE FEM.	3,70
FARMÁCIA	12,60
SALA DE INALAÇÃO	11,76
CONSULTÓRIO 1	10,85
CONSULTÓRIO 2	10,50
CIRCULAÇÃO 1	27,71
ADMINISTRAÇÃO	9,10
CURATIVO/SUTURA	9,80
POSTO DE ENFERMAGEM	9,10
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	42,62
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	21,17
EXPURGO	6,62
LIXO	6,75
COPA/REFEITÓRIO	18,48
DORMITÓRIO	20,64
CIRCULAÇÃO 2	33,12
CIRCULAÇÃO 3	10,45
BANH. MASC.	4,62
BANH. FEM.	6,35
D.M.L.	3,30
DEPÓSITO	3,55
LAJE BEIRAL	9,90
LAJE CISTERNA	12,00
ÁREA CORRESPONDE NTE AS PAREDES	35,78

398,20

33 13.301.0119-0 **CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM** 340,52 M2

DESCRIÇÃO	AREA
RECEPÇÃO	53,93
PNE MASC.	3,80
PNE FEM.	3,70
FARMÁCIA	12,60
SALA DE INALAÇÃO	11,76
CONSULTÓRIO 1	10,85
CONSULTÓRIO 2	10,50
CIRCULAÇÃO 1	27,71
ADMINISTRAÇÃO	9,10
CURATIVO/SUTURA	9,80
POSTO DE ENFERMAGEM	9,10
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	42,62
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	21,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 80

EXPURGO	6,62
LIXO	6,75
COPA/REFEITÓRIO	18,48
DORMITÓRIO	20,64
CIRCULAÇÃO 2	33,12
CIRCULAÇÃO 3	10,45
BANH. MASC.	4,62
BANH. FEM.	6,35
D.M.L.	3,30
DEPÓSITO	3,55

340,52

34 11.003.0003-1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 27,24 M3

	AREA	X	ESPESSURA	=	VOLUME
RECEPÇÃO	53,93		0,08		4,31
PNE MASC.	3,80		0,08		0,30
PNE FEM.	3,70		0,08		0,30
FARMÁCIA	12,60		0,08		1,01
SALA DE INALAÇÃO	11,76		0,08		0,94
CONSULTÓRIO 1	10,85		0,08		0,87
CONSULTÓRIO 2	10,50		0,08		0,84
CIRCULAÇÃO 1	27,71		0,08		2,22
ADMINISTRAÇÃO	9,10		0,08		0,73
CURATIVO/SUTURA	9,80		0,08		0,78
POSTO DE ENFERMAGEM	9,10		0,08		0,73
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	42,62		0,08		3,41
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	21,17		0,08		1,69
EXPURGO	6,62		0,08		0,53
LIXO	6,75		0,08		0,54
COPA/REFEITÓRIO	18,48		0,08		1,48
DORMITÓRIO	20,64		0,08		1,65
CIRCULAÇÃO 2	33,12		0,08		2,65
CIRCULAÇÃO 3	10,45		0,08		0,84
BANH. MASC.	4,62		0,08		0,37
BANH. FEM.	6,35		0,08		0,51
D.M.L.	3,30		0,08		0,26
DEPÓSITO	3,55		0,08		0,28

27,24

ETA PAREDES E
PA PAINEIS
E:

35 12.003.0095-0 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 762,37 M2

DESCRIÇÃO	PERIMETRO	X	ALTURA	=	AREA
PREDIO	238,55		3,00		715,65

SEGUNDO PERIMETRO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 81

BALDRAME

PLATIBANDA	101,60	1,20	121,92
			837,57

DESCONTAR		AREA
VAOS JANELAS		75,20
E PORTAS		75,20

Σ
TOTAL = 762,37

36 12.005.0030-0 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 61,96 M2

	COMP RIMEN TO	X	ALTUR A	X	QUANT IDADE	=	AREA
JARDIM EM FRENTE TERRENO	4,90		0,40		1,00		1,96
MURO FUNDOS	20,00		3,00		1,00		60,00
							61,96

ETA
PA
F: REMOÇOES E OUTROS

37 05.006.0002-1 LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM 200,00 MXMES

COMP RIMEN TO	X	MESES	X	QT. TORRES	=	MxMES
2,00		10,00		10,00		200,00
						200,00

38 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA 40,00 M2

LARG URA	X	COMPRI MENTO	X	QT. TORRES	=	AREA
2,00		2,00		10,00		40,00
						40,00

39 05.005.0013-0 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO(VIDE ITEM 05.008.0008) 40,00 M2

COMP RIMEN TO	X	LARGU RA	X	QT. TORRES	=	AREA
2,00		2,00		10,00		40,00
						40,00

40 05.006.0010-A LOCAÇÃO DE RODÍZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODÍZIOS 100,00 UNXMES

QT. TORRES	X	MESES	=	UN X MES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 82

10,00 10,00 100,00
100,00

41 04.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) 800,00 M2XKM

COMP RIMEN TO X LARGU RA X QT. TORRES X DISTÂNCIA (KM) = M2 X KM
 2,00 2,00 10,00 20,00 = 800,00
800,00

42 04.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL 40,00 M2

COMP RIMEN TO X LARGU RA X QT. TORRES = AREA
 2,00 2,00 10,00 = 40,00
40,00

43 09.002.0002-0 PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO 2,20 M2

JARDIM FRENTE PREDIO
 COMP RIMEN TO X LARGU RA = AREA
 4,40 0,50 = 2,20
2,20

44 09.003.0010-0 ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO 3,00 UN

JARDIM FRENTE PREDIO
 QUANTI DADE
 3,00
3,00

45 14541 BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO 0,18 T

AREAS DE JARDIM
 AREA X ESPESSURA X PESO ESPECIFICO = TONELADA
 2,20 0,05 1,60 = 0,18
0,18

ETA REVESTIMENTO PA S G:

46 13.001.0060-1 REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 1.938,29 M2

DESCRIÇÃO PERÍMETRO X ALTURA - VAOS AREAS = AREA TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 83

SEGUNDO QUADRO DE AREA NOVO

RECEPÇÃO	38,30	3,00	14,46	100,44
PNE MASC.	7,80	3,00	1,89	21,51
PNE FEM.	7,70	3,00	2,49	20,61
FARMÁCIA	14,40	3,00	3,84	39,36
SALA DE INALAÇÃO	14,00	3,00	2,64	39,36
CONSULTÓRIO 1	13,20	3,00	2,00	37,60
CONSULTÓRIO 2	13,00	3,00	3,48	35,52
CIRCULAÇÃO 1	28,70	3,00	15,12	70,98
ADMINISTRAÇÃO	12,20	3,00	3,48	33,12
CURATIVO/SUTURA	12,60	3,00	3,48	34,32
POSTO DE ENFERMAGEM	12,20	3,00	3,87	32,73
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	26,50	3,00	6,12	73,38
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	18,70	3,00	4,32	51,78
EXPURGO	10,30	3,00	2,28	28,62
LIXO	10,40	3,00	2,28	28,92
COPA/REFEITÓRIO	17,30	3,00	3,48	48,42
DORMITÓRIO	18,20	3,00	5,28	49,32
CIRCULAÇÃO 2	33,40	3,00	13,62	86,58
CIRCULAÇÃO 3	15,00	3,00	11,76	33,24
BANH. MASC.	8,70	3,00	2,28	23,82
BANH. FEM.	11,00	3,00	2,28	30,72
D.M.L.	7,30	3,00	2,28	19,62
DEPÓSITO	7,60	3,00	2,28	20,52

Subtotal 1 **960,49**

PREDIO EXTERNO	99,20	3,15	33,28	279,20
PLATIBANDA	198,40	1,20	0,00	238,08
MUROS	40,00	3,00	0,00	120,00
TETOS	IGUAL AREA DE PISO			340,52

Subtotal 2 **977,80**

Σ TOTAL = 1.938,29

CONSIDERADO OS DOIS LADOS
CONSIDERADO OS DOIS LADOS

47 13.030.0257-0 REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0058 286,71 M2

PASTILHAS SAND - INTERNO	PERIMETRO	VAO PERIMETRO	X ALTURA	= AREA TOTAL
RECEPÇÃO	38,30	11,30	0,90	24,30
FARMÁCIA	14,40	4,00	0,90	9,36
SALA DE INALAÇÃO	14,00	2,30	0,90	10,53
CONSULTÓRIO 1	13,20	1,90	0,90	10,17
CONSULTÓRIO 2	13,00	2,80	0,90	9,18
CIRCULAÇÃO 1	28,70	7,20	0,90	19,35
ADMINISTRAÇÃO	12,20	2,80	0,90	8,46
CURATIVO/SUTURA	12,60	2,80	0,90	8,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 84

POSTO DE ENFERMAGEM	12,20	4,70	0,90	6,75
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	26,50	5,20	0,90	19,17
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	18,70	3,20	0,90	13,95
EXPURGO	10,30	1,80	0,90	7,65
COPA/REFEITÓRIO	17,30	2,80	0,90	13,05
DORMITÓRIO	18,20	4,80	0,90	12,06
CIRCULAÇÃO 2	33,40	8,20	0,90	22,68
CIRCULAÇÃO 3	15,00	5,60	0,90	8,46
D.M.L.	7,30	1,80	0,90	4,95
DEPÓSITO	7,60	1,80	0,90	5,22
			Subtotal 1	214,11

PASTILHAS MARROCOS - EXTERNO EM TORNO DO PREDIO	PERIMETRO	VAO PERIMETRO	X ALTURA	= AREA TOTAL
	99,20	38,70	1,20	72,60
			Subtotal 2	72,60

Σ TOTAL = 286,71

48 13.030.0290-0 REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0016 125,58 M2

ÁREAS MOLHADAS	PERIMETRO	X ALTURA	- VAOS A DESCONTAR	= AREA TOTAL
PNE MASC.	7,80	3,00	1,89	21,51
PNE FEM.	7,70	3,00	2,49	20,61
BANH. MASC.	8,70	3,00	2,28	23,82
BANH. FEM.	11,00	3,00	2,28	30,72
LIXO	10,40	3,00	2,28	28,92
				125,58

49 11.023.0002-0 TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO 1.184,00 KG

	AREA	X KG/M²	= PESO
CONTRAPISOS - PREDIO	340,52	1,48	503,97
AREA EXTERNA	459,48	1,48	680,03
	800,00		1.184,00

50 11.011.0040-0 CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO 1.184,00 KG

	AREA	X KG/M²	= PESO
CONTRAPISOS - PREDIO	340,52	1,48	503,97
AREA EXTERNA	459,48	1,48	680,03
			1.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 85

51 13.373.0010-0 PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS 459,48 M2

AREA = ÁREA
AREA EXTERNA 459,48 459,48
459,48

52 11.003.0003-1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO 45,95 M3

AREA X ESPESSURA = VOLUME
AREA EXTERNA 459,48 0,10 45,95
45,95

53 13.331.0015-0 REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO 340,52 M2

SEGUNDO QUADRO DE AREA

	AREA TOTAL
RECEPÇÃO	53,93
PNE MASC.	3,80
PNE FEM.	3,70
FARMÁCIA	12,60
SALA DE INALAÇÃO	11,76
CONSULTÓRIO 1	10,85
CONSULTÓRIO 2	10,50
CIRCULAÇÃO 1	27,71
ADMINISTRAÇÃO	9,10
CURATIVO/SUTURA	9,80
POSTO DE ENFERMAGEM	9,10
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	42,62
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	21,17
EXPURGO	6,62
LIXO	6,75
COPA/REFEITÓRIO	18,48
DORMITÓRIO	20,64
CIRCULAÇÃO 2	33,12
CIRCULAÇÃO 3	10,45
BANH. MASC.	4,62
BANH. FEM.	6,35
D.M.L.	3,30
DEPÓSITO	3,55
	340,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 86

54 16.028.0020-0 IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS 38,00 M2

	COMP RIMEN TO	LARGU RA / ALTUR A	X	QUANT IDADE	=	AREA
PAREDE CISTERNA	14,00	1,00		1,00		14,00
FUNDO CISTERNA	4,00	3,00		1,00		12,00
LAJE CISTERNA	4,00	3,00		1,00		12,00
						38,00

55 16.020.0012-0 IMPERMEABILIZACAO INIBIDORA DO ATAQUE DE RAIZES,COMPOSTA DEASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE,ADITIVOS ESPECIAIS,HERBICIDA ATOXICO E SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 0,40L/M2/DEMAO,PARA EVITAR A PENETRACAO INDESEJAVEL DE RAIZES QUE DESAGREGAM A PROTECAO MECANICA SOBRE A IMPERMEABILIZACAO 38,00 M2

	COMP RIMEN TO	LARGU RA / ALTUR A	X	QUANT IDADE	=	AREA
PAREDE CISTERNA	14,00	1,00		1,00		14,00
FUNDO CISTERNA	4,00	3,00		1,00		12,00
LAJE CISTERNA	4,00	3,00		1,00		12,00
						38,00

56 16.021.0002-0 IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMERICO EM SOLUCAO,APLICADA A FRIO,CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DOPRIMER EM UMA DEMAO E 4KG/M2 DE ASFALTO RECOMENDADO,COM REFORCO DE UMA TELA INDUSTRIAL DE POLIESTER,MALHA DE 2X2MM 557,12 M2

	PERÍM ETRO	X	COMPRI MENTO	=	AREA
BALDRAMES PREDIO	0,95		238,55		226,62
					226,62

	AREA	-	ÁREA DESCO NTAR (ÁREA DA LAJE TÉCNIC A E CALHA)	=	ÁREA
LAJE	386,20		55,70		330,50
					330,50

Σ TOTAL = 557,12

57 16.020.0009-0 IMPERMEABILIZACAO C/DUPLA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,HERBICIDA ATOXICO,CONF.ABNT NBR 9952,TIPO III-A OU B,ESP.4,0MM,CONSUMO MINIMO 1,25M2/M2,APLIC.CHAMA MACARICO,1ºPRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE.SUBSTRATO CAIMENTO 1% E 2ª MANTA SOBRE PRIMEIRA,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA DRENANTE,SEPARADORA E PROTECAO MECANICA 55,70 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 87

LAJE TÉCNICA E CALHA	ÁREA DA LAJE TÉCNICA E CALHA 55,70 55,70
-------------------------	--

58 05.058.0020-0 LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE 800,00 M2

IDEM AREA TELA ESTRUTURAL	AREA 800,00 800,00
---------------------------------	---------------------------------

**ETA
PA
H:** PORTAS E
ESQUADRIAS

59 13.365.0025-0 SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 2X13CM COM 2 POLIMENTOS,ASSENTECOMO EM 13.365.0010 23,40 M

	PERIM ETRO	X	QUANTI DADE	=	METRO S
P1	0,80		16,00		12,80
P2	0,90		2,00		1,80
P3.1	1,20		3,00		3,60
P3.2	1,20		1,00		1,20
P Vidro	2,00		1,00		2,00
P4	2,00		1,00		2,00
					23,40

60 14.006.0082-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO 16,00 UN

P1	QUAN TIDAD E 16,00 16,00
----	---

61 14.006.0084-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 60X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO 8,00 UN

P3.1	QUAN TIDAD E 6,00
P3.2	2,00 8,00

62 14.006.0008-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 2,00 UN

P2	QUAN TIDAD E 2,00 2,00
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 88

63 14.006.0405-0 ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 80,00 M

	PERIMETRO	X QUANTIDADE	= METRO
P1	5,00	16,00	80,00
P2	5,10	2,00	10,20
P3.1	5,40	3,00	16,20
P3.2	5,40	1,00	5,40
			111,80

64 14.006.0409-0 ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 203,20 M

	PERIMETRO	X LADOS	X QUANTIDADE	= METRO
P1	5,00	2,00	16,00	160,00
P3.1	5,40	2,00	3,00	32,40
P3.2	5,40	2,00	1,00	10,80
				203,20

65 14.007.0045-0 FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO 26,00 UN

	QUANTIDADE
P1	16,00
P2	2,00
P3.1	6,00
P3.2	2,00
	26,00

66 MERCADO01 SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO 37,22 M2

	LARGURA	X ALTURA	X QUANTIDADE	= AREA
J1	2,00	1,20	12,00	28,80
J2	1,50	1,20	2,00	3,60
J3	1,10	1,20	1,00	1,32
J4	1,00	0,50	7,00	3,50
				37,22

67 14.004.0120-0 VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 9,36 M2

	COMPRIENTO	X ALTURA	X QUANTIDADE	= AREA
P Vidro	2,00	2,10	1,00	4,20
P4	2,00	2,10	1,00	4,20
BALCÃO FARMÁCIA	1,20	0,80	1,00	0,96
				9,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 89

68 13.365.0150-0 PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO 35,10 M

	COMP RIMEN TO	X	QUANTI DADE	=	METRO S
J1	2,00		12,00		24,00
J2	1,50		2,00		3,00
J3	1,10		1,00		1,10
J4	1,00		7,00		7,00
					35,10

69 18.080.0020-0 BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 1,20 M

	COMPRI MENTO
FARMÁCIA	1,20
POSTO DE ENFERMAGEM	1,80
	3,00

70 14.007.0170-0 FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190) 1,00 UN

	QUAN TIDAD E
P Vidro	1,00
P4	1,00
	2,00

71 14.007.0190-0 MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO 1,00 UN

	QUAN TIDAD E
P Vidro	1,00
	1,00

ETA INSTALACOES
PA I: ELÉTRICAS

72 15.007.0570-0 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO 30,00 UN

	QUANTI DADE	SEGUNDO QUADRO DE ELETRICA
TOMADAS E ILUMINACAO	30,00	
	30,00	

73 15.007.0504-0 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 90

	AR CONDICIONADO	QUAN TIDAD E	1,00			SEGUNDO QUADRO DE ELETRICA		
74	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO			1,00	UN		
	TODO O PREDIO	QUAN TIDAD E	1,00	QUADRO GERAL				
	CIRCULAÇÃO 2		1,00					
			1,00					
75	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO			15,00	UN		
	AR CONDICIONADO	QUANTI DADE	15,00			SEGUNDO QUADRO DE ELETRICA		
			15,00					
76	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO			500,00	M		
	AUXILIAR	METRO S	500,00					
			500,00					
77	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO			500,00	M		
	AUXILIAR	METRO S	500,00					
			500,00					
78	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO			420,00	M		
	AR CONDICIONADO	Nº AR CONDI CIONA DO	X METRO	X QUANT IDADE FASES	=	TOTAL		
		14,00	10,00	3,00		420,00	2 FASES E 1 NEUTRO	
						420,00		
79	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			61,00	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 91

	SEGUNDO QUADRO ELETRICA	QUANTI DADE	61,00			61,00	
80	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				47,00	UN
	SEGUNDO QUADRO ELETRICA	QUANTI DADE	47,00			47,00	
81	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				20,00	UN
	SEGUNDO QUADRO ELETRICA	QUANTI DADE	20,00			20,00	
82	15.020.0155-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 8W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO				20,00	UN
	ARANDELAS	QUANTI DADE	20,00			20,00	SEGUNDO QUADRO ELETRICA
83	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO				47,00	UN
	ILUMINACAO	QUANTI DADE	47,00			47,00	SEGUNDO QUADRO ELETRICA
84	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO				80,00	M
	ALIMENTACAO PRÉDIO	METRO	X	QUANTIDADE	=	TOTAL	
		20,00		4,00		80,00	
						80,00	2 FASES, 1 NEUTRO, 1 TERRA
85	15.011.0019-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 47KVA E 75KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA (ATE 200A) CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 200A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECCAO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR, CONDUTORES ENTR. SAIDA, ATERRAMENTO E CONECTORES				1,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 92

			QUANTI DADE			
	FRENTE DA ESCOLA		1,00			
			1,00			
86	15.015.0186-0	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS			13,00	UN
			QUANTI DADE			
	RECEPCAO		1,00			
	CAMERAS EXTERNAS		4,00			
	CAMERAS		8,00	EXCETO CONSULTORIOS		
			13,00			
87	15.010.0100-0	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO			110,00	M
			COMPRI MENTO			
	TV RECEPCAO		10,00			
	CAMERAS EXTERNAS		40,00			
	CAMERAS		60,00			
			110,00			
ETA COBERTURAS						
PA J:						
88	16.001.0056-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			334,00	M2
		AREA	X INCLIN ACAO	= AREA TOTAL		
	PREDIO E PORTARIA	310,12	1,077	334,00		
				334,00		
89	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			334,00	M2
			AREA TOTAL			
	IGUAL AREA ACIMA		334,00			
			334,00			
90	16.001.0068-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA APARELHADA,PARA VAO DE 5,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO			2,00	UN
			QUAN TIDAD E			
	TODA A COBERTURA MEIO DO TELHADO		2,00			
			2,00			
91	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO			8,20	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 93

CANTO DO PREDIO	PERIMETRO
	8,20
	8,20

92 11.013.0006-0 CHAPIM DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, COM ACABAMENTO DESEMPENADO, MEDINDO (22X10)CM, CONFORME PROJETO TIPO Nº 6062/EMOP, FUNDIDO NO LOCAL 198,40 M

PLATIBANDA	PERIMETRO
	198,40
	198,40

ETA PINTURAS
PA
K:

93 17.017.0169-0 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO 107,20 M2

DESCRIÇÃO	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	X	LADOS	=	AREA
P1	0,80		2,10		16,00		2,00		53,76
P2	0,90		2,10		2,00		2,00		7,56
P3.1	1,20		2,10		3,00		2,00		15,12
P3.2	1,20		2,10		1,00		2,00		5,04
Subtotal 1									81,48

DESCRIÇÃO	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	X	LADOS	=	AREA
ALIZAR P1	5,00		0,05		16,00		2,00		8,00
ALIZAR P2	5,10		0,05		2,00		2,00		1,02
ALIZAR P3.1	5,40		0,05		3,00		2,00		1,62
ALIZAR P3.2	5,40		0,05		1,00		2,00		0,54
Subtotal 2									11,18

DESCRIÇÃO	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	X	LADOS	=	AREA
ADUELA P1	5,00		0,13		16,00		1,00		10,40
ADUELA P2	5,10		0,13		2,00		1,00		1,33
ADUELA P3.1	5,40		0,13		3,00		1,00		2,11
ADUELA P3.2	5,40		0,13		1,00		1,00		0,70
Subtotal 3									14,54

Σ TOTAL = 107,20

94 17.018.0010-0 PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS 1.409,55 M2

DESCRIÇÃO	PERIMETRO	X	ALTURA	-	VÃO ÁREA	=	AREA TOTAL
RECEPÇÃO	38,30		3,00		14,46		100,44
PNE MASC.	7,80		3,00		1,89		21,51
PNE FEM.	7,70		3,00		2,49		20,61
FARMÁCIA	14,40		3,00		3,84		39,36
SALA DE INALAÇÃO	14,00		3,00		2,64		39,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 94

CONSULTÓRIO 1	13,20	3,00	2,00	37,60
CONSULTÓRIO 2	13,00	3,00	3,48	35,52
CIRCULAÇÃO 1	28,70	3,00	15,12	70,98
ADMINISTRAÇÃO	12,20	3,00	3,48	33,12
CURATIVO/SUTURA	12,60	3,00	3,48	34,32
POSTO DE ENFERMAGEM	12,20	3,00	3,87	32,73
SALA DE OBSERVAÇÃO FEM./MASC.	26,50	3,00	6,12	73,38
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	18,70	3,00	4,32	51,78
EXPURGO	10,30	3,00	2,28	28,62
LIXO	10,40	3,00	2,28	28,92
COPA/REFEITÓRIO	17,30	3,00	3,48	48,42
DORMITÓRIO	18,20	3,00	5,28	49,32
CIRCULAÇÃO 2	33,40	3,00	13,62	86,58
CIRCULAÇÃO 3	15,00	3,00	11,76	33,24
BANH. MASC.	8,70	3,00	2,28	23,82
BANH. FEM.	11,00	3,00	2,28	30,72
D.M.L.	7,30	3,00	2,28	19,62
DEPÓSITO	7,60	3,00	2,28	20,52
EXTERNO	60,46	3,15	33,28	157,17
PLATIBANDAS	198,40	1,20	0,00	238,08
TETOS				340,52

Subtotal 1 **1.696,26**

DESCONTAR AREAS PASTILHAS

AREA TOTAL

286,71

Subtotal 2 **286,71**

Σ TOTAL = 1.409,55

95 17.018.0185-0 TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO 80,00 M2

	PERIMETRO	X	ALTURA	X	LADOS	=	AREA
MURO FUNDOS	20,00		2,00		2,00		80,00
							80,00

96 17.018.0110-0 PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO 1.409,55 M2

	AREA
IGUAL ITEM PREPARO SUPERFICIE	1.409,55
	1.409,55

ETA INSTALAÇÕES
PA HIDRAULICAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 95

L: DRENAGEM

97	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UN
	DESCRIÇÃO	UNIDA DE		
	PNE MASC.	1,00		
	PNE FEM.	1,00		
	EXPURGO	1,00		
	CURATIVO	1,00		
	DML	1,00		
	COPA	1,00		
	BANH. MASC.	1,00		
	BANH. FEM.	1,00		
		8,00		
98	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	1,00	UN
		UNIDAD E		
	PREDIO	1,00		
		1,00		
99	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	1,00	UN
		UNIDAD E		
	IGUAL ITEM ACIMA	1,00		
		1,00		
100	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		UNIDAD E		
	IGUAL ITEM ACIMA	1,00		
		1,00		
101	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
		QUANTIDADE		
	PNE MASC.	3,00		
	PNE FEM.	3,00		
		6,00		
102	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	7,00	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 96

	IDEM ITEM ABAIXO	QUANTI DADE 7,00 7,00			
103	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	7,00	UN	
		QUANTI DADE			
	PNE MASC.	1,00			
	PNE FEM.	1,00			
	POSTO DE ENFERMAGEM	1,00			
	COPA	1,00			
	CURATIVO	1,00			
	BANH. MASC.	1,00			
	BANH. FEM.	1,00			
		7,00			
104	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	2,00	UN	
		QUANTI DADE			
	IDEM ITEM ABAIXO	2,00 2,00			
105	18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	2,00	UN	
		QUANTI DADE			
	PARTE EXTERNA	2,00 2,00			
106	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	4,00	UN	
		QUANTI DADE			
	BANH. MASC.	1,00			
	BANH. FEM.	1,00			
	PNE MASC.	1,00			
	PNE FEM.	1,00			
		4,00			
107	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	4,00	UN	
		QUANTI DADE			
	IDEM ITEM ACIMA	4,00 4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 97

108	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	BANH. MASC.	1,00		
	BANH. FEM.	1,00		
		2,00		
109	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	IDEM ITEM ACIMA	2,00		
		2,00		
110	15.004.0130-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DEDESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PORTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM,C/CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATEO VASO,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO VENTILACAO	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	PNE MASC.	1,00		
	PNE FEM.	1,00		
		2,00		
111	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	IDEM ITEM ACIMA	2,00		
		2,00		
112	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	PNE MASC.	1,00		
	PNE FEM.	1,00		
		2,00		
113	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	2,00	UN
		QUANTI DADE		
	IDEM ITEM ACIMA	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 98

2,00

114 18.016.0030-0 BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3,00 UN

	COMPRI MENTO
COPA	1,00
POSTO DE ENFERMAGEM CURATIVO/SUT URA	1,00
	1,00
	3,00

115 18.016.0027-0 TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,706X0,305)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

	QUANTI DADE	
CURATIVO	1,00	INSTALAR BAIXO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS
	1,00	

116 15.004.0059-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES 1,00 UN

	QUANTI DADE
CURATIVO	1,00
	1,00

117 18.007.0051-0 DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO 1,00 UN

	QUANTI DADE
CURATIVO	1,00
	1,00

118 15.036.0040-0 TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 55,00 M

	COMPRI MENTO
ALIMENTADOR PREDIAL LIMITE TERRENO ATE CISTERNA CISTERNA A CAIXA D'AGUA	40,00
	15,00
	55,00

119 15.036.0038-0 TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 110,00 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 99

	DISTRIBUIDOR	COMPRI MENTO			
	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00			
	TUBO DE VENTILACAO	10,00			
		110,00			5 METROS PARA CADA TUBO DE VENTILACAO
120	06.272.0003-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO			30,00 M
		COMPRI MENTO			
	DESCIDA DA CALHA E LIGAÇÃO NA CAIXA DE 1,00 X 1,00	30,00			
		30,00			
121	06.081.0010-0	DRENO DE TUBOS DE CONCRETO, SEM ARMADURA, DE 0,30M DE DIAMETRO, PERFURADO OU NAO, ASSENTADOS EM DRENOS DE PEDRA BRITADA, INCLUSIVE REATERROS, EXCLUSIVE ESCAVACAO			50,00 M
		COMPRI MENTO			
	LATERAL DO PREDIO DRENO (2 LADOS DO PRÉDIO)	50,00			
		50,00			
122	06.100.0010-0	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO			160,00 M2
		PERIM ETRO	x	COMPRI MENTO = AREA	
	LATERAL DO PREDIO DRENO (2 LADOS DO PRÉDIO)	3,20		50,00 = 160,00	
				160,00	
123	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS			4,00 UN
		QUANTI DADE			
	PV 2	4,00			
		4,00			
124	06.012.0017-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,20X1,20X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,70M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS			7,00 UN
		QUANTI DADE			
	PV 1	7,00			
		7,00			
125	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, CONFORME ABNT NBR 8890, PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENT.			138,65 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 100

REDE E DESÁGUE		COMPRI MENTO								
		138,65								
		138,65								
126	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA			13,87	M3				
		COMP RIMEN TO	X	LARGU RA	X	ESPE SURA	=	VOLUME		
REDE 400MM		138,65		1,00		0,10		13,87		
								13,87		
127	15.004.0224-0	TUBO DE QUEDA EM PVC REFORCADO DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			3,50	M				
		ALTUR A								
		3,50								
		3,50								
128	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			1,00	UN				
COPA		QUANTI DADE								
		1,00								
		1,00								
129	06.014.0054-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INETERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA			2,00	UN				
CAIXAS PARA INSPEÇÃO		QUANTI DADE								
		2,00								
		2,00							SEGUNDO QUADRO ESCAVACAO- ESTRUTURA	
130	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO			11,00	UN				
POCO DE VISITA		QUANTI DADE								
		11,00								
		11,00								
131	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			4,00	UN				
BANH. MASC.		QUANTI DADE								
		1,00								
BANH. FEM.		1,00								
PNE MASC.		1,00								
PNE FEM.		1,00								
		4,00								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 101

132 09.026.0025-0 PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L.,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 16,00 UN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BANH. MASC.	1,00
BANH. FEM.	1,00
PNE MASC.	1,00
PNE FEM.	1,00
RECEPCAO	2,00
FARMÁCIA	1,00
COPA	1,00
SALA DE INALAÇÃO	1,00
POSTO DE ENFERMAGEM	1,00
CURATIVO / SUTURA	1,00
CONSULTORIO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	1,00
	16,00

133 15.029.0012-0 REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO 8,00 UN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BANH. MASC.	1,00
BANH. FEM.	1,00
FARMÁCIA	1,00
COPA	1,00
POSTO DE ENFERMAGEM	1,00
CURATIVO / SUTURA	1,00
PONTO BEBEDOURO	1,00
TORNEIRA PARA JARDIM	1,00
	8,00

134 15.029.0015-0 REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3,00 UN

	QUANTIDADE
REGISTRO GERAL	1,00
BARRILETE	1,00
BOMBA	1,00
	3,00

135 15.004.0151-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO 1,00 UN

	QUANTIDADE
RECEPCAO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 102

1,00

136 15.002.0630-0 FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

QUANTI
DADE
TODO O
PREDIO 1,00
1,00

137 15.002.0664-0 FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

QUANTI
DADE
TODO O
PREDIO 1,00
1,00

138 15.002.0679-0 SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

QUANTI
DADE
TODO O
PRÉDIO 1,00
1,00

139 15.004.0010-0 ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO 1,00 UN

QUANTI
DADE
CAIXA DAGUA 1,00
1,00

140 18.029.0015-0 BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 1,00 UN

QUANTI
DADE
CISTERNA 1,00
1,00

141 14.002.0052-0 PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO 0,36 M2

COMP
RIMEN
TO X LARGU
RA = AREA
CISTERNA 0,60 0,60 0,36
0,36

142 18.025.0001-0 BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,COM ACESSIBILIDADE,CONFORMEABNT NBR 9050,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO 1,00 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 103

	QUANTI DADE
RECEPCAO	1,00
	1,00

ETA LIMPEZA FINAL
PA DE OBRA
M:

143 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 800,00 M2

	AREA
TODA OBRA (INTERNA E EXTERNA)	800,00
	800,00

ETA EQUIPAMENTO
PA S E OUTROS
N:

144 18.030.0003-0 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO 15,00 UN

	QUANTI DADE
RECEPÇÃO	3,00
FARMÁCIA	1,00
SALA DE INALAÇÃO	1,00
ADMINISTRAÇÃO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CURATIVO / SUTURA	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO	3,00
SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	1,00
COPA	1,00
DORMITÓRIO	1,00
	15,00

**TODAS OS MOTORES INSTALADOS NA LAJE
TÉCNICA**

145 15.005.0202-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255) 15,00 UN

	QUANTI DADE
RECEPÇÃO	3,00
FARMÁCIA	1,00
SALA DE INALAÇÃO	1,00
ADMINISTRAÇÃO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CURATIVO / SUTURA	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO	3,00
SALA DE OBSERVAÇÃO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 104

INFANTIL

COPA 1,00
DORMITÓRIO 1,00

15,00

146 18.036.0001-0 VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 12,00 UN

QUANTI
DADE

RECEPCAO 4,00
CIRCULAÇÃO 1 2,00
POSTO DE ENFERMAGEM 1,00
CIRCULAÇÃO 2 4,00
CIRCULAÇÃO 3 1,00

12,00

ETAPA O: FACHADA

147 14.005.0025-0 PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 10MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 40,70 M2

AREA

CORREDOR LATERAL 40,70

40,70

148 16.012.0005-0 ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO, EXCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 40,70 M2

AREA

IDEM ITEM ACIMA 40,70

40,70

149 MERCADO 03 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FACHADA EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE ACM SENDO ESTE, ACM SERIE KAINAR 4MM NA COR VERMELHA, SENDO ESTES FIXADOS COM SILICONE ESTRUTURAL E FITA VHB E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS 44,29 M2

AREA

FACHADA 21,49
COBERTURA DA PORTA - FRENTE 1,30
COBERTURA DA PORTA - TOPO 3,40
COBERTURA DA PORTA - FUNDO 3,40
DOBRADURAS 14,70

44,29

150 MERCADO 2 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS 24,95 M2

AREA

FACHADA 24,95

24,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 105

151 13.065.0010-0 REVESTIMENTO DE PAREDES COM GRANITO PRETO EM PLACAS,POLIDO,ESPESSURA 2CM,ASSENTES COM 2 GRAMPOS DE LATAO DE 1/8" POR PLACA E ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO,REJUNTAMENTO COM CIMENTO E CORANTE 4,97 UN

	AREA
FACHADA	4,97
	4,97

152 05.055.0024-0 LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 26,00 UN

DESCRICAO	QUANTI DADE
PRONTO ATENDIMENTO	17,00
MUNICIPAL	9,00
	26,00



ANEXO IC - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 719.281,98	21,14%	32,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%
				R\$ 233.766,64	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,15	R\$ 53.946,14
ETAPA B:	DEMOLICAO	R\$ 2.594,44	0,08%	100,00%									
				R\$ 2.594,44									
ETAPA C:	MOVIMENTACAO DE TERRA E TRANSPORTE	R\$ 515.533,50	15,16%	5,00%	15,00%	25,00%	25,00%	30,00%					
				R\$ 25.776,68	R\$ 77.330,03	R\$ 128.883,37	R\$ 128.883,37	R\$ 154.660,05					
ETAPA D:	FUNDAÇOES E INFRAESTRUTURA	R\$ 646.603,73	19,01%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
					R\$ 161.650,93	R\$ 161.650,93	R\$ 161.650,93	R\$ 161.650,94					
ETAPA E:	PAREDES E PAINAIS	R\$ 101.487,65	2,98%				10,00%	40,00%	30,00%	20,00%			
							R\$ 10.148,77	R\$ 40.595,06	R\$ 30.446,30	R\$ 20.297,52			
ETAPA F:	REMOÇOES E OUTROS	R\$ 18.035,67	0,53%			12,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	13,00%
						R\$ 2.164,28	R\$ 2.254,46	R\$ 2.254,46	R\$ 2.254,46	R\$ 2.254,46	R\$ 2.254,46	R\$ 2.254,46	R\$ 2.344,63
ETAPA G:	REVESTIMENTOS	R\$ 426.807,57	12,55%										
ETAPA H:	PORTAS E ESQUADRIAS	R\$ 85.770,00	2,52%										
ETAPA I:	INSTALACOES ELÉTRICAS	R\$ 94.999,02	2,79%				10,00%	20,00%	25,00%	30,00%	10,00%	5,00%	
							R\$ 9.499,90	R\$ 18.999,80	R\$ 23.749,76	R\$ 28.499,71	R\$ 9.499,90	R\$ 4.749,95	
ETAPA J:	COBERTURAS	R\$ 99.922,51	2,94%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
							R\$ 19.984,50	R\$ 19.984,50	R\$ 19.984,49	R\$ 19.984,50	R\$ 19.984,52		
ETAPA K:	PINTURAS	R\$ 81.732,88	2,40%										
ETAPA L:	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DRENAGEM	R\$ 170.117,57	5,00%			5,00%	15,00%	30,00%	30,00%	15,00%	5,00%		
						R\$ 8.505,88	R\$ 25.517,64	R\$ 51.035,27	R\$ 51.035,27	R\$ 25.517,64	R\$ 8.505,87		
ETAPA M:	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 2.320,00	0,07%										100,00%
													R\$ 2.320,00
ETAPA N:	EQUIPAMENTOS E OUTROS	R\$ 74.595,63	2,19%										
ETAPA O:	FACHADA	R\$ 361.874,69	10,64%										
	Valores Totais	R\$ 3.401.676,84	100,00%	R\$ 262.137,76	R\$ 292.927,11	R\$ 355.150,61	R\$ 411.885,72	R\$ 545.806,99	R\$ 283.124,52	R\$ 290.298,73	R\$ 453.825,10	R\$ 381.098,06	R\$ 125.422,24
			Parcial	7,71%	8,61%	10,44%	12,11%	16,05%	8,32%	8,53%	13,34%	11,20%	3,69%
			Acumulado	R\$ 262.137,76	R\$ 555.064,87	R\$ 910.215,48	R\$ 1.322.101,20	R\$ 1.867.908,19	R\$ 2.151.032,71	R\$ 2.441.331,44	R\$ 2.895.156,54	R\$ 3.276.254,60	R\$ 3.401.676,84
				7,71%	16,32%	26,76%	38,87%	54,91%	63,23%	71,77%	85,11%	96,31%	100,00%



ANEXO ID – COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CONSTRUCAO DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

LOCAL: RJ-102 - ESTRADA DE PRAIA SECA, DISTRITO DE PRAIA SECA (CENTRO - 4º DISTRITO), ARARUAMA - RJ.

PRAZO: 10 MESES

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)- S/ DESONERAÇÃO
CUSTO DIRETO ENTRE R\$150.000 E R\$ 1.500.000,00**

Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,3500%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G -Taxa de Garantias	0,3500%
	4,6000%
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	0,5000%
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	4,5000%
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS (Imposto Sobre Serviços) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 28 de Setembro de 2017	4,0000%
COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,0000%
P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,6500%
	7,6500%

OBSERVAÇÃO:

Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 \cdot T)}$	-1	ç Fórmula do BDI
---	----	------------------

- AC - Administração Central
- S - Taxa de Seguros
- R - Taxa de Riscos
- G - Taxa de Garantias
- DF - Taxa de Despesas Financeiras
- L - Taxa de Lucro / Remuneração
- T - Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I è 19,0000%



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUCAO DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS, PARQUE HOTEL, ARARUAMA - RJ

REFER.: EMOP 09/2023, SINAPI 08/2023 e MERCADO

BDI: 19,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	------------------------	------------------------	-------------

CONSTRUCAO DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA, AV. GETÚLIO VARGAS, PARQUE HOTEL, ARARUAMA - RJ							R\$	3.401.676,84
---	--	--	--	--	--	--	-----	--------------

ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 719.281,98					
1	01.005.000 3-0	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	800,00	R\$ 13,08	R\$ 15,57	R\$ 12.456,00
2	01.018.000 1-0	EMOP	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	385,25	R\$ 3,78	R\$ 4,50	R\$ 1.733,63
3	02.020.000 1-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	16,00	R\$ 545,64	R\$ 649,31	R\$ 10.388,96
4	01.050.052 0-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	385,25	R\$ 18,26	R\$ 21,73	R\$ 8.371,48
5	01.050.054 0-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES	M2	385,25	R\$ 47,99	R\$ 57,11	R\$ 22.001,63
6	01.050.045 6-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	385,25	R\$ 13,69	R\$ 16,29	R\$ 6.275,72
7	01.050.048 2-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	385,25	R\$ 13,69	R\$ 16,29	R\$ 6.275,72
8	05.105.010 0-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00	R\$ 3.585,12	R\$ 4.266,29	R\$ 127.988,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 109

9	05.105.013 0-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	10,00	R\$ 19.828,16	R\$ 23.595,51	R\$ 235.955,10
10	05.105.012 5-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	10,00	R\$ 3.585,12	R\$ 4.266,29	R\$ 42.662,90
11	05.105.012 9-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	10,00	R\$ 7.826,72	R\$ 9.313,80	R\$ 93.138,00
12	02.015.000 1-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.495,10	R\$ 5.349,17	R\$ 5.349,17
13	02.016.000 1-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.350,05	R\$ 2.796,56	R\$ 2.796,56
14	02.006.002 5-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	10,00	R\$ 1.028,75	R\$ 1.224,21	R\$ 12.242,10
15	02.006.001 0-0	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	10,00	R\$ 700,00	R\$ 833,00	R\$ 8.330,00
16	04.013.001 5-0	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 89,65	R\$ 106,68	R\$ 426,72
17	04.005.030 0-0	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00	R\$ 33,96	R\$ 40,41	R\$ 8.082,00
18	02.004.001 0-0	EMOP	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EMCIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	113,10	R\$ 548,99	R\$ 653,30	R\$ 73.888,23
19	02.010.000 2-0	EMOP	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	80,00	R\$ 302,15	R\$ 359,56	R\$ 28.764,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 110

20	02.002.000 5-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	264,00	R\$ 38,69	R\$ 46,04	R\$ 12.154,56
Subtotal								R\$ 719.281,98
ETAPA B:	DEMOLICA O							R\$ 2.594,44
21	05.001.002 3-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	12,00	R\$ 101,98	R\$ 121,36	R\$ 1.456,32
22	05.001.000 2-1	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,54	R\$ 376,54	R\$ 448,08	R\$ 1.138,12
Subtotal								R\$ 2.594,44
ETAPA C:	MOVIMENTACAO DE TERRA E TRANSPORTE							R\$ 515.533,50
23	03.001.000 1-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	713,95	R\$ 67,69	R\$ 80,55	R\$ 57.508,67
24	03.011.001 5-1	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	371,84	R\$ 26,28	R\$ 31,27	R\$ 11.627,44
25	03.025.000 5-0	EMOP	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	400,00	R\$ 10,76	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
26	03.009.000 9-0	EMOP	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 5KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	384,00	R\$ 183,37	R\$ 218,21	R\$ 83.792,64
27	20.104.000 1-0	EMOP	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	982,59	R\$ 98,00	R\$ 116,62	R\$ 114.589,65
28	04.005.012 2-0	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	106.054,48	R\$ 1,52	R\$ 1,81	R\$ 191.958,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 111

29	04.011.005 1-1	EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	3.030,13	R\$ 14,13	R\$ 16,81	R\$ 50.936,49
Subtotal								R\$ 515.533,50
ETAPA D:	FUNDACOES E INFRAESTRUTURA							R\$ 646.603,73
30	11.003.000 3-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	74,29	R\$ 635,29	R\$ 756,00	R\$ 56.163,24
31	11.013.007 5-0	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	131,06	R\$ 3.005,89	R\$ 3.577,01	R\$ 468.814,74
32	11.030.005 0-0	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	398,20	R\$ 187,37	R\$ 222,97	R\$ 88.787,21
33	13.301.011 9-0	EMOP	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	340,52	R\$ 30,22	R\$ 35,96	R\$ 12.245,10
34	11.003.000 3-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	27,24	R\$ 635,29	R\$ 756,00	R\$ 20.593,44
Subtotal								R\$ 646.603,73
ETAPA E:	PAREDES E PAINES							R\$ 101.487,65
35	12.003.009 5-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	762,37	R\$ 104,78	R\$ 124,69	R\$ 95.059,92
36	12.005.003 0-0	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	61,96	R\$ 87,18	R\$ 103,74	R\$ 6.427,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 112

								Subtotal	R\$ 101.487,65
ETAPA F:	REMOÇÕES E OUTROS							R\$ 18.035,67	
37	05.006.000 2-1	EMOP	LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVO ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	200,00	R\$ 30,00	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00	
38	05.008.000 1-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	40,00	R\$ 7,96	R\$ 9,47	R\$ 378,80	
39	05.005.001 3-0	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVO ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	40,00	R\$ 2,43	R\$ 2,89	R\$ 115,60	
40	05.006.001 0-A	EMOP	LOCAÇÃO DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNXMES	100,00	R\$ 85,00	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00	
41	04.020.012 2-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVO CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	800,00	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 192,00	
42	04.021.001 0-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	40,00	R\$ 0,99	R\$ 1,18	R\$ 47,20	
43	09.002.000 2-0	EMOP	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO	M2	2,20	R\$ 7,83	R\$ 9,32	R\$ 20,50	
44	09.003.001 0-0	EMOP	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA (LANTANA CAMARÁ) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 1,65	R\$ 1,96	R\$ 5,88	
45	14541	SINAPI	BRITA 0, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,18	R\$ 96,60	R\$ 114,95	R\$ 20,69	
								Subtotal	R\$ 18.035,67
ETAPA G:	REVESTIMENTOS							R\$ 426.807,57	
46	13.001.006 0-1	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.938,29	R\$ 39,95	R\$ 47,54	R\$ 92.146,31	
47	13.030.025 7-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERÂMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	286,71	R\$ 128,94	R\$ 153,44	R\$ 43.992,78	
48	13.030.029 0-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	125,58	R\$ 152,09	R\$ 180,99	R\$ 22.728,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 113

49	11.023.000 2-0	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	1.184,00	R\$ 8,49	R\$ 10,10	R\$ 11.958,40
50	11.011.004 0-0	EMOP	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	1.184,00	R\$ 2,37	R\$ 2,82	R\$ 3.338,88
51	13.373.001 0-0	EMOP	PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMADURA, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA A CADA 2,50M, TODA A MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	459,48	R\$ 32,15	R\$ 38,26	R\$ 17.579,70
52	11.003.000 3-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	45,95	R\$ 635,29	R\$ 756,00	R\$ 34.738,20
53	13.331.001 5-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM TRÁFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFÍCIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	340,52	R\$ 155,86	R\$ 185,47	R\$ 63.156,24
54	16.028.002 0-0	EMOP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREÁTICO ATÉ 10 M.C.A PRESSÃO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMASOS CIMENTO POLIMÉRICO, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFÍCIE, COM TRATAMENTO DE CONCRETO, LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS, DESMOLDANTE, NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	38,00	R\$ 76,73	R\$ 91,31	R\$ 3.469,78
55	16.020.001 2-0	EMOP	IMPERMEABILIZAÇÃO INIBIDORA DO ATAQUE DE RAÍZES, COMPOSTA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE, ADITIVOS ESPECIAIS, HERBICIDA ATÓXICO E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMASOS, CONSUMO DE 0,40L/M2/DEMAO, PARA EVITAR A PENETRAÇÃO INDESEJÁVEL DE RAÍZES QUE DESAGREGAM A PROTEÇÃO MECÂNICA SOBRE A IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	38,00	R\$ 23,42	R\$ 27,87	R\$ 1.059,06
56	16.021.000 2-0	EMOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMÉRICO EM SOLUÇÃO, APLICADA A FRIO, CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DOPRIMER EM UMA DEMAO E 4KG/M2 DE ASFALTO RECOMENDADO, COM REFORÇO DE UMA TELA INDUSTRIAL DE POLIÉSTER, MALHA DE 2X2MM	M2	557,12	R\$ 176,60	R\$ 210,15	R\$ 117.078,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 114

57	16.020.000 9-0	EMOP	IMPERMEABILIZAÇÃO C/DUPLA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, HERBICIDA ATOXICO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO III-A OU B, ESP. 4.0MM, CONSUMO MINIMO 1,25M2/M2, APLIC. CHAMA MACARICO, 1º PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1% E 2ª MANTA SOBRE PRIMEIRA, EXCL. REGULARIZAÇÃO, CAMADA DRENANTE, SEPARADORA E PROTEÇÃO MECANICA	M2	55,70	R\$ 207,24	R\$ 246,62	R\$ 13.736,73
58	05.058.002 0-0	EMOP	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	800,00	R\$ 1,92	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
Subtotal								R\$ 426.807,57
ETAPA H:	PORTAS E ESQUADRIAS							R\$ 85.770,00
59	13.365.002 5-0	EMOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 2X13CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.365.0010	M	23,40	R\$ 98,95	R\$ 117,75	R\$ 2.755,35
60	14.006.008 2-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 661,85	R\$ 787,60	R\$ 12.601,60
61	14.006.008 4-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 60X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 611,49	R\$ 727,67	R\$ 5.821,36
62	14.006.000 8-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 738,12	R\$ 878,36	R\$ 1.756,72
63	14.006.040 5-0	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	R\$ 60,22	R\$ 71,66	R\$ 5.732,80
64	14.006.040 9-0	EMOP	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	203,20	R\$ 12,52	R\$ 14,90	R\$ 3.027,68
65	14.007.004 5-0	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; - ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; - 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	26,00	R\$ 52,92	R\$ 62,97	R\$ 1.637,22
66	MERCADO 01	MERCADO	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO	M2	37,22	R\$ 932,68	R\$ 1.109,89	R\$ 41.310,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 115

67	14.004.012 0-0	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,36	R\$ 515,00	R\$ 612,85	R\$ 5.736,28
68	13.365.015 0-0	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	35,10	R\$ 93,26	R\$ 110,98	R\$ 3.895,40
69	18.080.002 0-0	EMOP	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,20	R\$ 472,00	R\$ 561,68	R\$ 674,02
70	14.007.017 0-0	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 437,97	R\$ 521,18	R\$ 521,18
71	14.007.019 0-0	EMOP	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 252,34	R\$ 300,28	R\$ 300,28
Subtotal								R\$ 85.770,00
ETAPA I:	INSTALACOES ELÉTRICAS							R\$ 94.999,02
72	15.007.057 0-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 15,17	R\$ 18,05	R\$ 541,50
73	15.007.050 4-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 561,53	R\$ 668,22	R\$ 668,22
74	15.007.051 4-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.049,04	R\$ 1.248,36	R\$ 1.248,36
75	15.007.057 5-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 41,07	R\$ 48,87	R\$ 733,05
76	15.008.002 5-0	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 5,42	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 116

77	15.008.003 0-0	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDE NDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 7,10	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
78	15.008.003 5-0	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDE NDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	420,00	R\$ 10,03	R\$ 11,94	R\$ 5.014,80
79	15.015.025 0-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	61,00	R\$ 362,93	R\$ 431,89	R\$ 26.345,29
80	15.015.002 0-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	47,00	R\$ 376,99	R\$ 448,62	R\$ 21.085,14
81	18.027.044 5-0	EMOP	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 74,61	R\$ 88,79	R\$ 1.775,80
82	15.020.015 5-0	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, A60, 8W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 11,14	R\$ 13,26	R\$ 265,20
83	18.027.047 6-0	EMOP	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R\$ 126,82	R\$ 150,92	R\$ 7.093,24
84	15.008.012 5-0	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	R\$ 71,38	R\$ 84,94	R\$ 6.795,20
85	15.011.001 9-0	EMOP	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 47KVA E 75KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA (ATE 200A) CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 200A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECCAO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR. SAIDA, ATERRAMENTO CONECTORES)	UN	1,00	R\$ 1.456,73	R\$ 1.733,51	R\$ 1.733,51
86	15.015.018 6-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	13,00	R\$ 190,23	R\$ 226,37	R\$ 2.942,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 117

87	15.010.010 0-0	EMOP	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	110,00	R\$ 86,38	R\$ 102,79	R\$ 11.306,90
Subtotal								R\$ 94.999,02
ETAPA J:	COBERTU RAS							R\$ 99.922,51
88	16.001.005 6-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTLETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	334,00	R\$ 148,55	R\$ 176,77	R\$ 59.041,18
89	16.004.001 5-0	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	334,00	R\$ 48,70	R\$ 57,95	R\$ 19.355,30
90	16.001.006 8-0	EMOP	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA APARELHADA,PARA VAO DE 5,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 2.031,27	R\$ 2.417,21	R\$ 4.834,42
91	16.005.001 5-0	EMOP	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,20	R\$ 133,81	R\$ 159,23	R\$ 1.305,69
92	11.013.000 6-0	EMOP	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,COM ACABAMENTO DESEMPENADO,MEDINDO (22X10)CM,CONFORME PROJETO TIPO Nº 6062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL	M	198,40	R\$ 65,17	R\$ 77,55	R\$ 15.385,92
Subtotal								R\$ 99.922,51
ETAPA K:	PINTURAS							R\$ 81.732,88
93	17.017.016 9-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	107,20	R\$ 53,63	R\$ 63,82	R\$ 6.841,50
94	17.018.001 0-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.409,55	R\$ 23,30	R\$ 27,73	R\$ 39.086,82
95	17.018.018 5-0	EMOP	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	80,00	R\$ 36,00	R\$ 42,84	R\$ 3.427,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 118

96	17.018.011 0-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.409,55	R\$ 19,30	R\$ 22,97	R\$ 32.377,36
Subtotal								R\$ 81.732,88
ETAPA L:	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DRENAGEM							R\$ 170.117,57
97	15.004.018 0-0	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 154,89	R\$ 184,32	R\$ 1.474,56
98	15.028.001 0-0	EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 754,15	R\$ 897,44	R\$ 897,44
99	18.021.003 5-0	EMOP	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 360,50	R\$ 429,00	R\$ 429,00
100	18.011.000 5-0	EMOP	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 24,28	R\$ 28,89	R\$ 28,89
101	18.016.010 6-0	EMOP	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 167,44	R\$ 199,25	R\$ 1.195,50
102	15.003.037 9-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	7,00	R\$ 27,61	R\$ 32,86	R\$ 230,02
103	18.009.007 6-0	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 29,26	R\$ 34,82	R\$ 243,74
104	15.004.009 0-0	EMOP	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 189,13	R\$ 225,06	R\$ 450,12
105	18.009.007 9-0	EMOP	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 26,33	R\$ 31,33	R\$ 62,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 119

106	15.004.006 3-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 218,98	R\$ 260,59	R\$ 1.042,36
107	18.002.001 5-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DEFIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 1.026,11	R\$ 1.221,07	R\$ 4.884,28
108	15.004.011 0-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 360,61	R\$ 429,13	R\$ 858,26
109	18.002.006 5-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 360,16	R\$ 428,59	R\$ 857,18
110	15.004.013 0-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DEDESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PORTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM,C/CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATEO VASO,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 377,25	R\$ 448,93	R\$ 897,86
111	18.002.009 0-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 586,87	R\$ 698,38	R\$ 1.396,76
112	15.004.008 5-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	2,00	R\$ 259,14	R\$ 308,38	R\$ 616,76
113	18.003.000 3-0	EMOP	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBTIR.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 149,99	R\$ 178,49	R\$ 356,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 120

114	18.016.003 0-0	EMOP	BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 2.725,04	R\$ 3.242,80	R\$ 9.728,40
115	18.016.002 7-0	EMOP	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,706X0,305)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.898,30	R\$ 2.258,98	R\$ 2.258,98
116	15.004.005 9-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 185,00	R\$ 220,15	R\$ 220,15
117	18.007.005 1-0	EMOP	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 36,33	R\$ 43,23	R\$ 43,23
118	15.036.004 0-0	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	55,00	R\$ 26,41	R\$ 31,43	R\$ 1.728,65
119	15.036.003 8-0	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	110,00	R\$ 17,45	R\$ 20,77	R\$ 2.284,70
120	06.272.000 3-0	EMOP	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	30,00	R\$ 62,69	R\$ 74,60	R\$ 2.238,00
121	06.081.001 0-0	EMOP	DRENO DE TUBOS DE CONCRETO, SEM ARMADURA, DE 0,30M DE DIAMETRO, PERFURADO OU NAO, ASSENTADOS EM DRENOS DE PEDRA BRITADA, INCLUSIVE REATERROS, EXCLUSIVE ESCAVACAO	M	50,00	R\$ 165,03	R\$ 196,39	R\$ 9.819,50
122	06.100.001 0-0	EMOP	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,00	R\$ 7,58	R\$ 9,02	R\$ 1.443,20
123	06.012.001 5-0	EMOP	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	4,00	R\$ 2.756,78	R\$ 3.280,57	R\$ 13.122,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 121

124	06.012.001 7-0	EMOP	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,20X1,20X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,70M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	7,00	R\$ 3.437,98	R\$ 4.091,20	R\$ 28.638,40
125	06.004.006 2-0	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, CONFORME ABNT NBR 8890, PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENT.	M	138,65	R\$ 241,18	R\$ 287,00	R\$ 39.792,55
126	06.088.001 0-0	EMOP	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	13,87	R\$ 178,34	R\$ 212,22	R\$ 2.943,49
127	15.004.022 4-0	EMOP	TUBO DE QUEDA EM PVC REFORCADO DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,50	R\$ 83,58	R\$ 99,46	R\$ 348,11
128	15.002.006 3-0	EMOP	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PREFABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 352,66	R\$ 419,67	R\$ 419,67
129	06.014.005 4-0	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X0,80M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	2,00	R\$ 1.178,38	R\$ 1.402,27	R\$ 2.804,54
130	06.016.000 9-0	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	11,00	R\$ 298,99	R\$ 355,80	R\$ 3.913,80
131	18.006.005 0-0	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 30,76	R\$ 36,60	R\$ 146,40
132	09.026.002 5-0	EMOP	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75X50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 169,90	R\$ 202,18	R\$ 3.234,88
133	15.029.001 2-0	EMOP	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 73,68	R\$ 87,68	R\$ 701,44
134	15.029.001 5-0	EMOP	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 176,18	R\$ 209,65	R\$ 628,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 122

135	15.004.015 1-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA, EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM, ATE O RALO SIFONADO	UN	1,00	R\$ 254,77	R\$ 303,18	R\$ 303,18
136	15.002.063 0-0	EMOP	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 5.781,80	R\$ 6.880,34	R\$ 6.880,34
137	15.002.066 4-0	EMOP	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 6.992,60	R\$ 8.321,19	R\$ 8.321,19
138	15.002.067 9-0	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 2000X2400MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 6.608,79	R\$ 7.864,46	R\$ 7.864,46
139	15.004.001 0-0	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRE RESERVATORIO DUPLA, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 882,84	R\$ 1.050,58	R\$ 1.050,58
140	18.029.001 5-0	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.324,54	R\$ 1.576,20	R\$ 1.576,20
141	14.002.005 2-0	EMOP	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,36	R\$ 791,45	R\$ 941,83	R\$ 339,06
142	18.025.000 1-0	EMOP	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.177,20	R\$ 1.400,87	R\$ 1.400,87
Subtotal								R\$ 170.117,57
ETAPA M:	LIMPEZA FINAL DE OBRA							R\$ 2.320,00
143	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	800,00	R\$ 2,44	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
Subtotal								R\$ 2.320,00
ETAPA N:	EQUIPAMENTOS E OUTROS							R\$ 74.595,63
144	18.030.000 3-0	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 2.501,05	R\$ 2.976,25	R\$ 44.643,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 22902/2023

Ass. _____ Fls. 123

145	15.005.020 2-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	15,00	R\$ 1.471,66	R\$ 1.751,28	R\$ 26.269,20
146	18.036.000 1-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTAÇÃO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	12,00	R\$ 257,89	R\$ 306,89	R\$ 3.682,68
Subtotal								R\$ 74.595,63
ETAPA O:	FACHADA							R\$ 361.874,69
147	14.005.002 5-0	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE10MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,70	R\$ 647,39	R\$ 770,39	R\$ 31.354,87
148	16.012.000 5-0	EMOP	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,70	R\$ 446,23	R\$ 531,01	R\$ 21.612,11
149	MERCADO 03	MERCAD O	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FACHADA EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE ACM SENDO ESTE, ACM SERIE KAINAR 4MM NA COR VERMELHA, SENDO ESTES FIXADOS COM SILICONE ESTRUTURAL E FITA VHB E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M2	44,29	R\$ 3.070,82	R\$ 3.654,28	R\$ 161.848,06
150	MERCADO 2	MERCAD O	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M2	24,95	R\$ 4.554,01	R\$ 5.419,27	R\$ 135.210,79
151	13.065.001 0-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM GRANITO PRETO EM PLACAS,POLIDO,ESPESSURA 2CM,ASSENTES COM 2 GRAMPOS DE LATAO DE 1/8" POR PLACA E ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO,REJUNTAMENTO COM CIMENTO E CORANTE	M2	4,97	R\$ 731,14	R\$ 870,06	R\$ 4.324,20
152	05.055.002 4-0	EMOP	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 243,20	R\$ 289,41	R\$ 7.524,66
Subtotal								R\$ 361.874,69
SOMATÓRIO GERAL =								R\$ 3.401.676,84



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

D E C L A R A Ç Ã O
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DETALHE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

A firma abaixo se propõe a executar o objeto para a Contratação de empresa para _____, conforme Termo de Referência e demais anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para _____, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro).

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública nº xx/2023**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 10 (dez) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - ANEXOS - CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II);

5.2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IC);

5.3 - CÁLCULO DE BDI (Anexo ID).

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal

assinar e carimbar



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr^o (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

D E C L A R A Ç Ã O

_____(nome da firma)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ___ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023.

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

Araruama, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX,
celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma
_____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº xx/2023, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública nº. xx/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta ____ e Empenho nº _____/____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e conseqüentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo a pesquisa de mercado, catálogos e boletins de preços/custos financeiros da construção civil, correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de necessidade de reajuste, será adotada a pesquisa de mercado, catálogos e boletins de preços/custos financeiros da construção civil, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que



deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.



PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o



mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;

II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;

III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;

VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 430, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.



PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.



PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: GARANTIA:

Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:



- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

PARAGRAFO PRIMEIRO. No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

PARAGRAFO SEGUNDO. A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama no ato da assinatura do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência deste CONTRATO, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Das disposições finais

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.



c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2023, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023**

EU, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal

assinar e carimbar

CPF/RG



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



ANEXO XII - PLANTA BAIXA

